



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 / 2014
PROCESSO Nº 72100.000447/2014-75
TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	

Obs.: **Preenchimento em “letra de forma”.**

ATENÇÃO: Os interessados que retirarem o edital pela **Internet** **DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE TERMO DE RETIRADA**, devidamente preenchido, ao Pregoeiro, por e-mail: pregoeiro.dce@embratur.gov.br

Caso o Edital e demais anexos sejam retirados na Divisão de Contratos e Editais (DCE), o valor unitário por cópia será o mesmo cobrado no nosso serviço de impressão.

Para retirar cópia do Edital deverá ser apresentada a Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente autenticada pela instituição financeira, pela qual se comprove o pagamento do valor estipulado.

O edital também poderá ser obtido por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br de forma gratuita.

Brasília, 16 de dezembro de 2014.

Nome do Responsável da Empresa



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 /2014
PROCESSO Nº 72100.000447/2014-75

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo, com endereço no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 02, Bloco G, Brasília-DF – CEP 70.712-907, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 33, de 08 de abril de 2014, publicada no D.O.U do dia 09 de abril de 2014, realizará a presente licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **menor preço global**, conforme as condições estabelecidas e descritas neste edital e seus anexos.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 29 / 12 / 2014.

HORA: 10:00 h.(horário de Brasília/DF)

LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

2. LEGISLAÇÃO

2.1 - Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da:

- a) **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993;
- b) **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002;
- c) **Decreto nº 5.450**, de 31 de maio de 2005;
- d) **Decreto nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013;
- e) **Decreto nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e nº 3.784, de 06 de abril de 2001;
- f) **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006;
- g) **Decreto nº 6.204**, de 05 de setembro de 2007;
- h) **Decreto nº 3.722**, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002;
- i) **Decreto nº 7.174**, de 12 de maio de 2010;
- j) **Instrução Normativa nº 01**, de 19 de janeiro de 2010;
- k) **Instrução Normativa nº 04**, de 21 de dezembro de 2010;

3. DO OBJETO:

3.1 – Constitui objeto da presente licitação o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Aquisição de solução baseada em software totalmente compatível com ambiente Microsoft e servidor de arquivos UNIX, para implantação de auditoria, controle e gerência de permissionamento dos serviços de diretório (Microsoft Active Directory), servidor de arquivos (Microsoft File Server), servidor de colaboração SharePoint (Microsoft Sharepoint Server), Servidor de Arquivos UNIX/Linux e Correio Eletrônico (Microsoft Exchange Server) da EMBRATUR, bem como execução de serviços de planejamento, consultoria, implementação e testes, além de transferência de conhecimentos, com garantia (manutenção e suporte técnico) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11/10/2010 e que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 – entidades empresariais impedidas de participar de licitações e celebrar contratos com a União, na forma do art. 7º da lei nº 10.520/2002.

4.2.2 – entidades empresariais declaradas suspensas e/ou inidôneas de participar de licitações e impedidas de contratar com Administração, conforme art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.3 – entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 – quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 – entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 – entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3 – Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 – que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.1.1 – a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.3.2 – que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3 – que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4 – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5 – que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2 – O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação (Decreto 5.450/2005).

5.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a EMBRATUR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas:

6.1.1 – até a abertura da sessão as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.2 – o licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 13, inc. III, Decreto nº 5.450/05).

6.2 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – A licitante deverá enviar proposta para a totalidade dos itens que estiver cotando, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4 – Nos preços contados deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.4.1 – O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

6.5 – A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1 – A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

6.6 – As propostas das Licitantes deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que:

7.1.1 – contenham vícios ou ilegalidades;

7.1.2 – não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Edital e Termo de Referência;

7.1.3 – apresentarem preços finais superiores ao valor máximo estabelecido para cada item;

7.1.4 – não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade;

7.2 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 – As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.4 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Classificada as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 – Lances de valor zero ou irrisório (descontos iguais ou aproximados a 100%) serão considerados manifestamente inexecutáveis.

8.6 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 – No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances:

8.7.1 – O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.7.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do

pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de 01 (um) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8.1 – Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

8.9 – Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

8.10 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.11 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.12 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.12.1 – Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa ou empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do grupo, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

8.12.1.1 – Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.13 – Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de menor preço global e poderá encaminhar contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação:

9.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços do licitante.

9.3 – O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para cada item da contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.3.1 – Os preços não poderão ultrapassar o valor estimado definidos no Edital.

9.3.2 – As propostas serão julgadas, segundo o critério de menor preço global, sem prejuízo de análise dos preços unitários.

9.4 – O licitante deverá imediatamente encaminhar a planilha de custo e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico.

9.4.1 – Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

9.5 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a

sua aceitabilidade e procedendo à sua aceitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital e seus anexos.

9.6 – Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados e se a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta;

9.6.1 – A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta;

9.6.2 – Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

c) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

d) pesquisa de preço com fornecedores dos produtos utilizados.

e) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

f) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

9.6.3 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 – A proposta vencedora ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos para o endereço eletrônico: pregoeiro.dce@embratur.gov.br ou e pelo sistema do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, no prazo de 2(duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro:

10.1.1- A proposta e os documentos e anexos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, desde que a empresa tenha sido habilitada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

10.1.2 - Os documentos solicitados acima, devidamente identificado com o nº do pregão, deverão ser entregues no Protocolo da EMBRATUR, situado na SCN Quadra 2, Bloco "G", subsolo, endereçados ao Pregoeiro, designado para o certame, que deverá conferir os documentos originais, antes da adjudicação do objeto desta licitação.

10.1.3 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.1.4 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço;

10.1.5 – Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2 – Juntamente com a proposta vencedora deverá ser apresentado o seguinte:

10.2.1 – Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como salários, encargos sociais, trabalhistas, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, lucro, prêmios de seguro e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação;

10.2.2 – Constar razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência e nº da conta corrente onde deseja receber seus créditos; e nome completo do sócio majoritário, CPF e C.I do representante legal, **inclusive para assinar o contrato.**

11. DA HABILITAÇÃO

11.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário e se no quadro societário da empresa tiver servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

11.3 – Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 - O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e à Qualificação Econômica Financeira, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.4.1 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

11.5 - Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira nas condições seguintes:

11.6 - Habilitação Jurídica

11.6.1 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

11.6.2 - Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.6.3 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.6.4 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.6.5 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

11.7– Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.7.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.7.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

11.7.3 - Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS);

11.7.4 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.7.5 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

11.7.6 - Prova de Regularidade com Débitos Trabalhistas junto a Justiça do Trabalho;

11.7.7 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.7.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

11.8 - Relativos à Qualificação Econômico – Financeira:

11.8.1 - Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

11.8.2 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.8.3 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.8.4 - Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0 ; e$$

11.8.5 - As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente;

11.9 - Habilitação Técnica:

11.9.1 – A licitante deverá apresentar documentação, relativa à sua qualificação técnica para prestação dos serviços:

11.9.1.1 - Declaração em papel timbrado da licitante de que prestará assistência técnica durante o período de garantia da solução/software de Auditoria propostos, e que mantém rede de assistência técnica na região da entrega do produto e ainda, que prestará assistência técnica “on-site” para o objeto constante neste Edital

11.9.1.2 - Atestado ou declaração de capacidade técnica do licitante, fornecido por empresa pública ou privada que comprovem a venda, entrega, configuração e garantia mínima de 12 meses em software igual ao do objeto deste Edital e em quantidade igual ou superior a 50%.

11.9.2 - Se a menor proposta ofertada for de microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à Regularidade Fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

11.9.3 - A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização;

11.10 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

11.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

11.12 - No caso de inabilitação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

11.13 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço pregoeiro.dce@embratur.gov.br.

12.2 - Os esclarecimentos formulados pelos interessados serão respondidos pelo Pregoeiro e serão divulgados via Internet, através do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.3 - Não deverão ser considerados pelos licitantes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos obtidos de forma diferente da citada nos subitens anteriores.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 - As impugnações do ato convocatório, deverão ser manifestadas por meio eletrônico, no endereço pregoeiro.dce@embratur.gov.br, no horário de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h30, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

13.2 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste Pregão.

13.3 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com o apoio dos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e Edital.

13.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5 - As impugnações apresentadas intempestivamente não serão levadas em consideração.

14. DOS RECURSOS

14.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de Regularização Fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.1.1 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.1.2 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

14.2.1 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3(três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no local e endereço constante neste edital.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DO CONTRATO

16.1 - O contrato deverá ter início de execução no prazo que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da assinatura.

16.2 – **Para fins de assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar declaração expressa de que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental.**

16.3 - Antes da assinatura do contrato serão feitas consultas ao SICAF, CNDT e CADIN e os resultados anexados ao processo.

16.4 - É facultado à EMBRATUR, quando a adjudicatária não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, injustificadamente, não apresentar situação regular de habilitação no ato da contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, serem contratados, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 30 deste edital.

16.5 - A Minuta de Contrato que acompanha este Edital poderá sofrer alteração para adequá-lo, no que couber, às condições apresentadas pelo licitante vencedor, desde que não sejam contrárias ao Edital, onerem a EMBRATUR e nem representem desvios.

16.6 – O licitante vencedor deverá ter ciência que poderá fornecer os produtos no prazo máximo de 12(doze) meses, prazo de validade da ata.

16.7 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura e com eficácia após a publicação no Diário Oficial da União.

16 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

16.1 – Conforme descrito no item 5 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital

17 – CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

17.1 - Conforme descrito no item 7 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital

18 – ORGÃOS PARTICIPANTES

18.1 – São órgãos participantes deste Registro de Preços: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE-RO e Ministério dos Transportes – MT.

19 – UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – Poderão utilizar a Ata de Registro de Preços quaisquer outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal que não tenham participado do certame licitatório, desde que autorizado por este EMBRATUR - Instituto Brasileiro Turismo, conforme previsto no Decreto nº 7.892/12.

19.2 – O preço ofertado pelas empresas signatárias da Ata de Registro de Preços são aqueles retificados na nova proposta apresentada após a fase de lances no Pregão Eletrônico SRP nº 17/2014, os quais encontram-se registrados na Ata, de acordo com a respectiva classificação de Julgamento.

19.3 – Em cada entrega de serviço decorrente da Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital e seus anexos pertinentes ao certame que a precedeu, independente de transcrição, e ao Termo de Referência, os quais integram a Ata de Registro de Preços.

20 – VALOR ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO

20.1 – O valor total estimado para a presente contratação atendendo a todos os quantitativos aos Órgão Participantes é de **R\$ 26.255.362,55 (Vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

20.2 – Os valores e quantitativos referentes a cada item constam na tabela abaixo:

ITEM	NOME DO ITEM	EMBRATUR	TRE/RO	MCTI	DNIT	MT	Quantitativo Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Windows File Server / NAS, pacote para até 500 usuários.	0	1	3	6	4	14	R\$ 150.337,33	R\$ 2.104.722,62
2	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Exchange Server, pacote para até 500 caixas postais.	1	1	0	9	4	15	R\$ 58.107,39	R\$ 871.610,85
3	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Active Directory (AD), pacote para até 500 usuários.	1	1	3	6	4	15	R\$ 123.530,33	R\$ 1.852.954,95
4	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Linux / Unix Server, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17	R\$ 123.530,33	R\$ 2.100.015,61
5	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Sharepoint Server, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	0	13	R\$ 123.530,33	R\$ 1.605.894,29
6	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Portal de Permissionamento Automático pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18	R\$ 62.817,05	R\$ 1.130.706,90

7	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Solução de automação de migração de dados segura, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17	R\$ 75.288,50	R\$ 1.279.904,50
8	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Solução de compartilhamento de arquivos em nuvem privada, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17	R\$ 178.548,97	R\$ 3.035.332,49
9	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Solução de classificação de dados sensíveis e integração com DLP, pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18	R\$ 75.278,50	1.355.013,00
10	Serviços profissionais de implantação e testes, para a solução.	1	1	1	1	1	5	R\$ 19.436,00	97.180,00
11	Serviços profissionais de transferência de conhecimento da solução, por participante.	3	2	12	12	6	35	R\$ 9.254,00	R\$ 323.890,00
12	Serviços de suporte técnico para todos os softwares da solução e serviços executados, 24x7 pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a solução.	1	1	1	1	1	5	R\$ 33.511,67	R\$ 167.558,35
13	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Microsoft File Server / NAS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18	R\$ 87.506,77	R\$ 1.575.121,86

14	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Microsoft Exchange Server, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 Caixas postais.	1	1	0	9	4	15	R\$ 34.185,56	R\$ 512.783,40
15	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Microsoft Active Directory, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18	R\$ 71.819,08	R\$ 1.292.743,44
16	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Linux / Unix Server pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17	R\$ 71.819,08	R\$ 1.220.924,36
17	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Microsoft Sharepoint Server, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17	R\$ 71.819,08	R\$ 1.220.924,36
18	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Portal de Permissionamento Automático, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18	R\$ 36.244,18	R\$ 652.395,24

19	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Solução de automação de migração de dados segura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17	R\$ 43.710,35	R\$ 743.075,95
20	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Solução de compartilhamento de arquivos em nuvem privada, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17	R\$ 102.312,75	R\$ 1.739.316,75
21	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Solução de classificação de dados sensíveis e integração com DLP, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18	R\$ 43.710,35	R\$ 786.786,30
22	Serviços de Apoio Pós-implantação pelo período de 36 (trinta e seis meses), por hora para a solução.	1000	0	1000	1000	100	3100	R\$ 140,70	R\$ 436.170,00
23	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Windows File Server / NAS, pacote para até 500 usuários.	1	0	0	0	0	1	R\$ 150.337,33	150.337,33
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								R\$ 26.255.362,55	

21 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 - Conforme descrito no item 11.3 do Termo de Referência, Anexo I e item 10 do Contrato, Anexo VI deste Edital

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 13 e 14 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

23 – GARANTIA

23.1 – A empresa contratada deverá fornecer garantia de funcionamento mínima de 36 (trinta e seis) meses “on-site”, contados a partir da data do aceite dos equipamentos, efetuando manutenção corretiva, sem ônus para a EMBRATUR.

- Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar o software em perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituição, ajuste e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, não incluindo o fornecimento de material de consumo.

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000 e do Decreto n° 5.450, de 2005, a Licitante/Adjudicatária que no decorrer da licitação:

- I – Não assinar o contrato, quando convocada;
- II – Apresentar documentação falsa;
- III – Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- V - Comporta-se de modo inidôneo;
- VI – Cometer fraude fiscal;
- VII – Fizer declaração falsa;
- VIII – Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2 – A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 10 (dez)% por cento sobre o valor estimado do grupo prejudicado pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

24.3 – As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas Termo de Referência e no Contrato.

24.4 – As penalidades serão registradas no SICAF.

24.5 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

25.1 – Por parte da contratante, durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei nº 8.666/93), indicado pela autoridade competente da EMBRATUR.

26 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de, mediante emissão de Nota de Empenho para menção do crédito, conforme Programa de Trabalho nº; Naturezas de Despesas e, Fonte

27 - DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1 - Este Registro de Preços não obriga a CONTRATANTE nem os Órgãos Participantes a firmarem Contratos com a licitante vencedora.

27.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CONTRATANTE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

27.3 - É permitido que outras licitantes também venham a praticar o preço registrado.

27.4 - A licitante vencedora contratada terá o seu registro de preço cancelado quando:

I - descumprir as condições assumidas no Contrato por ela assinado;

II - não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

e

III - quando, justificadamente, não for mais do interesse da EMBRATUR.

28 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

28.2 – A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório terá validade de doze meses, a partir da data de sua assinatura.

28.3 – Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, fica a licitante vencedora liberada do compromisso assumido.

29 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

29.1 – Homologada a licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, com a licitante vencedora e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem contratar pelo preço da primeira, obedecida a ordem de classificação das propostas.

29.2 – A CONTRATANTE convocará a licitante vencedora em até 10(dez) dias, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

29.3 – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação, por extrato, da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura da Ata.

29.4 – No caso da licitante vencedora, depois de convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ela previstas neste Edital, a CONTRATANTE registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

29.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às demais licitantes a nova ordem de registro.

30 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

30.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do procedimento licitatório, conforme condições abaixo,

desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as disposições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2002, relativa à contratação pelo Sistema de Registro de Preços - SRP.

30.2 – Caberá à CONTRATANTE autorizar ou não a adesão de terceiros à Ata de registro de Preços decorrente deste Edital.

30.3 – Caberá à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

30.4 – Caso haja anuência da licitante beneficiária, cada órgão ou entidade usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de registro de Preço, por órgão ou entidade.

30.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

30.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

31 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

31.1 - A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, a pedido, quando:

I - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.

31.2 - A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, por iniciativa da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

IV - não cumprir as obrigações de acordo com a Ata de Registro de Preços; e

V - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Notas de Empenho.

32 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

32.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666, 1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

34.1.1 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório.

32.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CONTRATANTE, os fornecedores registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços.

32.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à CONTRATANTE promover as necessárias negociações junto as licitantes vencedoras.

32.3.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, à CONTRATANTE deverá convocar:

I - a licitante vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, a licitante vencedora será liberada do compromisso assumido;

II - convocar as demais licitantes vencedoras visando igual oportunidade de negociação.

32.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, à CONTRATANTE poderá:

I - liberar a licitante vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da entrega dos materiais; e

II - convocar os demais licitantes vencedoras visando igual oportunidade de negociação.

32.4 – Não havendo êxito nas negociações, à CONTRATANTE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

33. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

33.1 - Por se tratar de aquisição de bens, com a finalidade de nortear os critérios de sustentabilidade, deverão ser observados as normas contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase nos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como, o Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 que estabelece os critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

São diretrizes de sustentabilidade, a serem observadas pela CONTRATADA, entre outras: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

33.2 - A contratada deverá apresentar para efeito de assinatura do contrato declaração expressa que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental quanto aos processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas em cumprimento à Instrução Normativa nº 01/2010.

34- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. A EMBRATUR reserva-se o direito de, por despacho fundamentado da autoridade competente, em qualquer tempo, adiar ou revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba o direito a reclamação ou qualquer pedido de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

34.2 - Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições estabelecidas no presente edital, bem como decidir quanto às dúvidas e omissões do referido instrumento, podendo, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, se valer da Unidade competente, bem como do órgão jurídico da EMBRATUR para assisti-la e subsidiá-la no que for pertinente a essa atribuição.

34.3 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

34.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

34.5 - Só se iniciam e vencem os prazos, referidos no subitem anterior em dia de expediente da EMBRATUR.

34.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

34.7 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

34.8 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

34.9 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Ordem de Serviço ou Fornecimento

Anexo III – Termo de Recebimento Provisório

Anexo IV – Termo de Recebimento Definitivo

Anexo V – Termo de Encerramento do Contrato

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VII – Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

34.10 – O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Contratos e Editais - DCE no endereço SCN Quadra 02 Bloco G- CEP 70.712-907, nos dias úteis, no horário das 8:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativos permanecerão com vista franqueada aos interessados.

35 – DO FORO

35.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília–DF, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2014.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Presidente da EMBRATUR



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17 /2014**

**ANEXO I – DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1 Registro de Preço para aquisição de solução baseada em software totalmente compatível com ambiente Microsoft e servidor de arquivos UNIX, para implantação de auditoria, controle e gerência de permissionamento dos serviços de diretório (Microsoft Active Directory), servidor de arquivos (Microsoft File Server), servidor de colaboração SharePoint (Microsoft Sharepoint Server), Servidor de Arquivos UNIX/Linux e Correio Eletrônico (Microsoft Exchange Server) da EMBRATUR, bem como execução de serviços de planejamento, consultoria, implementação e testes, além de transferência de conhecimentos, com garantia (manutenção e suporte técnico) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de solução baseada em software de auditoria, controle e gerência de permissionamento dos serviços de diretório, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo legal na seguinte legislação:

- a. Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes;
- b. Lei nº. 10.520, de 7 de julho de 2002;
- c. Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterados pelos Decretos nos 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001;
- d. Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005;
- e. Decreto nº. 2.271, de 07 de julho de 1997;
- f. Instrução Normativa nº. 02, de 30 de abril de 2008;
- g. Instrução Normativa nº. 04, de 12 de novembro de 2010;
- h. Instrução Normativa 01/2010 – SLTI/MP;
- i. Portaria nº 2, de 16 de março 2010, da SLTI/MP.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR é responsável pela promoção, marketing e apoio à comercialização dos destinos, serviços e produtos turísticos brasileiros no mercado internacional.

3.2 Para o cumprimento de tal missão é necessário dispor de recursos que viabilizem a consecução das estratégias, objetivos e metas estabelecidas. E dentre estes recursos tornaram-se imprescindíveis os relacionados à Tecnologia da Informação.

3.3 Assim, objetivando a sustentação dos produtos e serviços de TI demandados pela organização se faz necessário a contratação de ferramenta capaz de auditar os recursos instalados no parque computacional da EMBRATUR.

4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Os resultados a serem alcançados com a aquisição da ferramenta, deve dotar o parque tecnológico da EMBRATUR atendendo aos padrões de qualidade, em condições de capacidade e desempenho que proporcionem à EMBRATUR aplicar a Tecnologia da Informação - TI ao negócio de maneira eficiente e segura em cumprimento de sua missão institucional.

Os resultados esperados são:

4.1.1 Assegurar a qualidade e disponibilidade dos equipamentos no parque tecnológico da EMBRATUR;

4.1.2 Assegurar o controle da base de dados e monitorar o uso e a aplicação das ferramentas já disponíveis aos usuários.

4.1.3 Prover a infraestrutura de dispositivos e ferramentas de auditoria no banco de dados e demais equipamentos em uso.

4.1.4 Ampliar com o uso da ferramenta a qualidade e a confiabilidade das informações contidas nos bancos de dados da EMBRATUR.

4.2 Produtos esperados pela contratação

4.2.1 Solução baseada em softwares para auditoria, controle e gerência de permissionamento dos serviços de diretório (Microsoft Active Directory), servidor de arquivos (Microsoft File Server), servidor de colaboração SharePoint (Microsoft Sharepoint Server), Servidor de Arquivos UNIX/Linux e Correio Eletrônico (Microsoft Exchange Server);

4.2.2 Serviços de implementação e testes;

4.2.3 Serviços de consultoria;

4.2.4 Serviços de transferência de conhecimentos;

4.2.5 Garantia (manutenção e suporte técnico);

4.3 Resultados esperados com a contratação

4.3.1 Visão completa da estrutura do diretório da Microsoft, devendo ser possível administrar seu repositório de usuários e grupos de segurança através de uma interface única, juntamente com a gestão de seus servidores de arquivos;

4.3.2 Auditoria eficiente do Active Directory, Exchange, servidor de arquivos e SharePoint Server, que por meio dos logs de auditoria você tem visibilidade de todos os eventos ocorridos;

4.3.3 Auditoria eficiente do sistema de arquivos de sistemas Linux e Unix, através da visibilidade dos eventos ocorridos;

4.3.4 Possibilidade de migração automatizada de dados entre equipamentos com a necessária manutenção ou alteração de metadados de auditoria e segurança;

4.3.5 Possibilidade de acesso aos arquivos através da Internet com segurança e auditoria do acesso aos arquivos;

4.3.6 Gestão do permissionamento e dos logs de todas as plataformas monitoradas em uma única console;

4.3.7 Relatórios visando facilitar o controle sobre o que acontece em todos os ambientes;

4.3.8 Alertas de modificação, quando alguma ação for disparada;

4.3.9 Consultas e pesquisas de eventos.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

5.1 Objetiva-se com a contratação efetuar a implantação de uma solução de auditoria, controle e gerência de permissionamento dos serviços de diretório (Microsoft Active Directory, LDAP e NIS), servidor de arquivos (Microsoft File Server), servidor de colaboração SharePoint (Microsoft Sharepoint Server), Servidor de Arquivos UNIX/Linux e Correio Eletrônico (Microsoft Exchange Server), os quais são responsáveis pela comunicação e armazenamento dos dados não estruturados do ÓRGÃO, contemplando:

5.1.1 Licenciamento completo de até 500 usuários internos

5.1.2 Execução de serviços profissionais para implementação e testes, para até 500 usuários, possibilitando a aquisição dos serviços em lotes de até 500 usuários internos, de acordo com o item 5.1.

5.1.3 Instalação e configuração da solução (softwares) no ambiente da CONTRATANTE;

5.1.4 Integração e compartilhamento de recursos e auditoria, controle, gerenciamento e permissionamento da solução com o ambiente de produção existente;

5.1.5 Execução de serviços profissionais de até 1.000 horas de consultoria para customização e ajustes dos itens adquirido no item 5.1, a serem executados dentro do prazo vigente do contrato;

5.1.6 Transferência de conhecimentos composta por turmas de 3 alunos, possibilitando a aquisição de até 5 turmas na modalidade de ata de registro de preços;

5.1.7 Serviço de manutenção e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

5.2 Descrição detalhada da solução

5.2.1 Características funcionais:

- 5.2.1.1 A solução ofertada deverá reter as informações de log e histórico em banco de dados (MS SQL ou Oracle), seja ele na máquina local ou em SQL Farm já existente dentro do ÓRGÃO por um período que será determinado na fase de escopo do projeto (mínimo de 12 meses);
- 5.2.1.2 As licenças do ambiente operacional para instalação do produto, incluindo o Sistema Operacional e o banco de dados para a solução serão fornecidos pela CONTRATANTE;
- 5.2.1.3 A solução deve fornecer todas as funcionalidades citadas sem o acionamento dos logs nativos do Windows. Caso a solução ofertada habilite log de auditoria do Windows, o hardware necessário para o armazenamento destes logs por 12 (doze) meses deverá ser contemplado na proposta;
- 5.2.1.4 A solução deverá contemplar na mesma console a possibilidade de englobar as funcionalidades através de agentes adicionais para no mínimo as plataformas, Microsoft Active Directory, LDAP, NIS, Microsoft Exchange Server, Microsoft Sharepoint Server e Windows Server e UNIX Servers;
- 5.2.1.5 Caso a solução utilize um agente nos servidores a serem monitorados, sua instalação não deve requerer a reinicialização dos mesmos;
- 5.2.1.6 O agente deve possuir um mecanismo de monitoramento de desempenho (performance) dos servidores onde atua, de modo a não permitir que o nível de consumo de processamento pelo agente nos servidores ultrapasse de 5% de consumo de CPU;
- 5.2.1.7 A solução deverá prover informações de quem acessa quais dados, quem está acessando ou tentando acessar os dados, qual tipo de acesso foi feito, quem acessou ou deveria ter acesso aos dados, quem não está utilizando o permissionamento atual, quais dados são menos acessados, e quem deu ou revogou permissões de acesso;
- 5.2.1.8 A solução deve fornecer método para assinalar ou associar um usuário como "Proprietário" de uma pasta ou grupo;
- 5.2.1.9 Deve permitir a Importação/exportação dos Proprietários das informações de/para uma lista, e permitir o upload de um arquivo contendo informações para a designação do proprietário de cada pasta;
- 5.2.1.10 Deve permitir o gerenciamento das funcionalidades através de console própria ou por navegador WEB;
- 5.2.1.11 Fornecer interface única de usuário para exibir as permissões, os detalhes da auditoria, as estatísticas de acesso a dados e alertas;
- 5.2.1.12 A solução deve suportar a utilização de servidores Virtualizados (VMWare) para todos os seus componentes;
- 5.2.1.13 A solução deve contemplar o licenciamento dos bancos de dados e sistemas operacionais para a instalação e monitoração da solução;

5.3 Controle de acessos (permissionamento)

- 5.3.1 A solução deverá integrar com administradores de usuários, grupos de usuários e permissionamento de plataformas AD (Microsoft Active Directory) LDAP, NIS e usuários locais dos servidores, bem como monitorar estas bases;
- 5.3.2 A solução deverá mostrar em uma mesma interface toda a base de usuários e de dados monitorados, exibindo para cada pasta ou arquivo a visualização gráfica interativa das listas de controle de acesso incluindo grupos, subgrupos e seus respectivos membros;
- 5.3.3 Esta mesma interface deverá mostrar os níveis de permissões das pastas que o usuário tem acesso, dar visibilidade de todos os objetos que um usuário ou grupo tenham permissões para acessar, incluindo herança de permissões ativa/desativada e indicação de compartilhamento;
- 5.3.4 A solução deve permitir a visibilidade bidirecional de quais pastas podem ser acessadas por quais usuários e na direção contrária, indicando todas as pastas onde o usuário tem acesso e qual tipo de acesso (leitura, escrita, modificação), sem afetar o ambiente em operação;
- 5.3.5 A ferramenta deverá prover filtros para visualizar todos os objetos de dados de forma gráfica incluindo pastas protegidas e únicas;
- 5.3.6 A solução deverá fornecer a visão das permissões efetivas, ou seja, agregando permissões de Share e NTFS;
- 5.3.7 A ferramenta não deve restringir a quantidade das listas de acesso (ACLs) coletadas e/ou armazenadas;
- 5.3.8 A visualização de grupos deve compreender todos os grupos filhos (subgrupos) sem restrição de número de hierarquias;

5.3.9 A solução deve possibilitar a configuração de uma credencial diferente para cada volume a ser monitorado;

5.3.10 A solução deverá realizar a modificação das permissões dos usuários no Microsoft Active Directory através de autenticação de usuário e senha dos administradores do AD com efetivação imediata e possibilitar o agendamento para data futura;

5.3.11 A solução deverá trabalhar integrada ao AD sem a necessidade de inserção de usuários manual, e fornecer a habilidade para corrigir permissões e modificar grupos via interface gráfica;

5.3.12 A solução deve permitir a modelagem de dados e alteração do perfil de acesso, para avaliação de impactos, antes da execução em ambiente real, identificando quais usuários acessam determinada pasta e perderão ou ganharão acesso nesta modelagem;

5.3.13 A solução deve permitir a modelagem de permissionamento de maneira gráfica, incluindo a simulação do impacto de mudanças no permissionamento de grupos e usuários, e da remoção de permissões excessivas, inclusão de novos grupos e identificação de quais usuários serão afetados com estas trocas de permissões;

5.4 Registro de eventos (log)

5.4.1 A solução deve coletar o log de forma normatizada dos repositórios de dados em plataforma Serviço de Diretórios, Servidores de Arquivos Windows e UNIX/LINUX, Sharepoint e Microsoft Exchange;

5.4.2 A solução ofertada deve manter o log das operações de abrir, criar, apagar, modificar, copiar, renomear e acesso negado;

5.4.3 O log da solução ofertada deve conter informações completas de cada uma das operações com data e horário, nome do servidor de arquivos, tipo do objeto, caminho (path) dos dados, domínio, destino da movimentação, arquivo impactado e nome do usuário;

5.4.4 Deverá permitir filtragem gráfica, ordenação e agrupamento dos logs;

5.4.5 A solução deverá identificar em uma mesma tela todas as atividades de um determinado usuário ou determinada pasta de todos os repositórios monitorados e diretórios de usuários;

5.4.6 Fornecer resumo gráfico das atividades auditadas, incluindo:

5.2.3.7 Visualização dos usuários mais e menos ativos;

5.2.3.8 Visualização dos diretórios mais e menos ativos;

5.2.3.9 Visualização dos diretórios onde um usuário ou um grupo de usuários estejam acessando;

5.2.3.10 Visualização dos usuários que estejam acessando um diretório;

5.2.3.11 A ferramenta deve normatizar eventos relacionados e apresentar como um único evento para o mesmo objeto;

5.2.3.12 A solução deve permitir auditoria direta de quem tem acesso aos dados na tela da console, sem necessidade de gerar relatório demonstrativo.

5.5 Relatórios

5.5.1 A solução ofertada deve gerar relatórios nos formatos TXT, CSV, HTML, XLS e PDF;

5.5.2 A ferramenta deve permitir o agendamento para envio de relatórios pelo correio eletrônico;

5.5.3 Os relatórios agendados devem poder ser entregues tanto via e-mail quanto em uma determinada pasta do servidor sem a necessidade de customização adicional;

5.5.4 O envio dos relatórios por e-mail deve ser feito a partir da própria solução, ou seja, sem a utilização de software de terceiros e deve suportar o protocolo SMTP;

5.5.5 A ferramenta deve possibilitar a definição da prioridade de cada relatório agendado;

5.5.6 A ferramenta deve fornecer relatórios customizáveis sob demanda e agendados;

5.5.7 A ferramenta deve fornecer relatório dos acessos aos arquivos;

5.5.8 A ferramenta deve armazenar todas as modificações feitas nas permissões dentro e fora da interface gráfica;

5.5.9 Fornecer relatórios sobre onde as permissões concedidas a grupos globais (Everyone, Domain Users, Users) estão sendo utilizadas;

5.5.10 Armazenar todas as modificações em grupos feitas dentro e fora da interface gráfica;

5.5.11 Fornecer relatórios de grupos de segurança vazios ou não utilizados;

5.5.12 Fornecer relatórios de SIDs não resolvidos e usuários com permissão direta em pastas;

5.5.13 Fornecer relatórios de dados e usuários inativos;

5.5.14 Fornecer relatórios sobre administradores acessando dados de negócio;

- 5.5.15 Fornecer relatórios de usuários desabilitados que ainda fazem parte de grupos de segurança;
- 5.5.16 Fornecer relatório que mostre quais eram as permissões para determinada pasta em uma data passada sem a necessidade de um processo manual para guardar as permissões a serem recuperadas;
- 5.5.17 Possibilitar o direito de revisão de gestão de dados através de relatórios indicativos do uso dos dados;
- 5.5.18 Suprir com rotinas automatizadas, relatórios programados e outras facilidades sobre os benefícios esperados, destes relatórios;
- 5.5.19 A solução deve ser capaz de fornecer relatórios para auditoria e conformidade (compliance);

5.6 Análise Comportamental

- 5.6.1 A ferramenta deve realizar a análise comportamental dos usuários de maneira a fazer recomendações de alteração, revogação de acesso, trocas de grupos e permissões aos dados não estruturados e semiestruturados dos servidores monitorados;
- 5.6.2 A solução deve identificar, de forma automática, usuários com acesso a pastas e/ou arquivos indevidos sugerindo a revogação de acesso;
- 5.6.3 A solução deverá fornecer em modo gráfico recomendações sobre permissionamento excessivo, baseado na análise de atividade de acesso;
- 5.6.4 Fornecer identificação gráfica de atividades de acesso anormais;
- 5.6.5 Estas recomendações deverão também ser fornecidas em forma de relatório;

5.7 Sistema de notificações (alertas)

- 5.7.1 A ferramenta deve realizar análises e gerar alertas de comportamentos suspeitos como leitura ou gravações em excessos que diferem do comportamento normal do usuário;
- 5.7.2 A notificação deverá ser feita também via e-mail;
- 5.7.3 A ferramenta deve emitir um alerta quando um usuário desviar do seu comportamento padrão;
- 5.7.4 Fornecer relatórios sobre atividades de acesso anormais;

5.8 Módulo Permissionamento de Serviços Active Directory (AD)

- 5.8.1 A solução deve efetuar as funcionalidades de Permissionamento, Log, Relatórios, Alertas dos serviços de diretórios de usuários como Microsoft Active Directory, LDAP, NIS e usuários locais dos servidores, e deverão estar integradas na mesma plataforma e interface de monitoração dos demais repositórios de dados;
- 5.8.2 A solução deve possuir visibilidade da hierarquia dos Serviço de Diretórios dos Usuários através de interface gráfica e em formato de relatório;
- 5.8.3 Solução deve possuir visibilidade da hierarquia dos Serviço de Diretórios dos Usuários através de interface gráfica e em formato de relatório;
- 5.8.4 A solução deve ter trilha de auditoria classificável e pesquisável de todas as atividades do Active Directory, LDAP, NIS e usuários locais dos servidores em uma única interface gráfica e também em formato de relatório;
- 5.8.5 Solução deverá ser capaz rastrear quem fez alterações no Active Directory, LDAP, NIS e usuários locais dos servidores, qual foi a alteração feita e quando, nesta mesma interface gráfica e em formato de relatório;
- 5.8.6 A solução deverá indicar de forma automática recomendações sobre grupos de segurança não utilizados e membros de grupos em sua interface gráfica e em forma de relatório;
- 5.8.7 A solução deverá realizar a modelagem de permissionamento através de simulações de mudança para grupos e ACLs sem afetar o ambiente de produção, e identificando quais membros que efetivamente acessam os dados, permitindo a visibilidade anterior à realização das alterações no permissionamento de qual o impacto real no ambiente de produção;
- 5.8.8 A solução ofertada deverá suportar o gerenciamento do Microsoft Active Directory ao ponto de permitir os administradores da solução no mínimo as seguintes funcionalidades:
 - 5.8.8.1 Criação de novos usuários;

- 5.8.8.2 Criação de novos grupos;
- 5.8.8.3 Alteração de parâmetros de usuários já existentes;
- 5.8.8.4 Deleção de usuários;
- 5.8.8.5 Deleção de computadores;
- 5.8.8.6 Reset de senhas;
- 5.8.8.7 Desbloqueio de usuários;
- 5.8.8.8 Desabilitação de usuários;
- 5.8.9 A solução deverá ser compatível, no mínimo, com as versões do Microsoft AD 2003, 2008 e 2012;

5.9 Módulo Microsoft Exchanger Server

5.9.1 A solução deve efetuar as funcionalidades de Permissionamento, Log, Relatórios, Análise Comportamental e Alerta dos servidores de correio eletrônico Microsoft Exchange, e deverão estar integradas na mesma plataforma e interface de monitoração dos demais repositórios de dados;

5.9.2 A solução ofertada deverá monitorar as caixas postais dos usuários, e as pastas compartilhadas deste servidor;

5.9.3 A ferramenta deverá realizar a coleta das informações sem a oneração excessiva do servidor de correio Microsoft Exchange, ou seja, sem ativação do journaling ou diagnostics nativos do servidor de correio;

5.9.3.1 Caso a solução necessite a ativação do Journaling do Exchange deverá ser fornecido o hardware necessário para o armazenamento deste journaling por 12 (doze) meses;

5.9.4 As funcionalidades de análise comportamental deverão ser realizada dentro das pastas compartilhadas e caixas de correios dos servidores Microsoft Exchange monitorados;

5.9.5 A ferramenta ofertada deverá coletar os eventos dos servidores de e-mail monitorados contemplando no mínimo os seguintes itens:

- 5.9.5.1 Mensagem aberta;
- 5.9.5.2 Mensagem enviada;
- 5.9.5.3 Mensagem enviada “como” (on behalf of);
- 5.9.5.4 Mensagem enviada “em nome de”;
- 5.9.5.5 Mensagem editada;
- 5.9.5.6 Mensagem apagada;
- 5.9.5.7 Mensagem movida / copiada;
- 5.9.5.8 Mensagem marcada como lida / não lida;
- 5.9.5.9 Definição de sinalizadores;
- 5.9.5.10 Pasta aberta;
- 5.9.5.11 Pasta criada / apagada;
- 5.9.5.12 Permissões adicionadas / removidas / alteradas;
- 5.9.5.13 Pasta movida / copiada;
- 5.9.5.14 Anexo aberto;
- 5.9.5.15 Anexo apagado / adicionado;
- 5.9.5.16 Delegação de caixa de correio adicionada / removida;
- 5.9.5.17 Logon;
- 5.9.5.18 Permissões de caixa de correio adicionadas / removidas;

5.9.6 A solução deverá auditar, registrar eventos (log) e aplicar as análises comportamentais das caixas postais e pastas compartilhadas do Microsoft Exchange Server para eventos gerados a partir de dispositivos móveis e/ou acessos externos (via internet) por meio de acesso WEB através dos seguintes protocolos de comunicação contemplando no mínimo os seguintes itens:

- 5.9.6.1 POP3 – Post Office Protocol v3;
- 5.9.6.2 IMAP – Internet Message Access Protocol;
- 5.9.6.3 MAPI - Messaging Application Programming Interface;
- 5.9.6.4 OWA – Outlook Web Access;
- 5.9.6.5 EWS – Exchange Web Services;
- 5.9.6.6 ActiveSync - para smartphones e outros dispositivos similares.

5.9.7 A solução deverá registrar eventos (logs) contendo informações do IP de origem do dispositivo móvel ou computador de onde foi acessada a caixa postal;

5.9.8 A solução deve ser compatível com o Microsoft Exchange Server no mínimo nas versões 2007 e 2010;

5.10 Módulo Microsoft Windows Server:

5.10.1 A solução deve efetuar as funcionalidades de permissionamento, Log, Relatórios, Análise Comportamental e Alerta descrita nos itens acima em plataformas de servidores de arquivos Windows;

5.10.2 A solução deve ter sua compatibilidade certificada em Windows Server 2003, 2008 e 2012;

5.10.3 Deverá suportar às tecnologias DAS, SAN, Windows-Powered NAS e suporte à tecnologia de cluster da Microsoft;

5.10.4 Integrar com as plataformas de storage existentes VNX da EMC e NetAPP sem a necessidade de instalação de softwares ou agentes;

5.11 Módulo Microsoft Sharepoint Server:

5.11.1 A solução deve efetuar as funcionalidades de permissionamento, Log, Relatórios, Análise Comportamental e Alerta descrita nos itens acima em plataformas de servidores de arquivos Microsoft Office Sharepoint Server:

5.11.2 A solução deve ter sua compatibilidade certificada em Microsoft Office Sharepoint Server x64 e x86 para as plataformas 2007, 2010 e 2013;

5.12 Módulo Microsoft UNIX Server:

5.12.1 A solução deve efetuar as funcionalidades de Permissionamento, Log, Relatórios, Análise Comportamental e Alertas descritos nos itens acima em plataformas de servidores de arquivos LINUX.

5.12.2 A solução deve ter sua compatibilidade certificada em no mínimo as seguintes versões:

5.12.2.1 Red Hat 4 Kernel 2.6.9:

- a) smp - 32 bit;
- b) Hugesmp - 32 bit;
- c) smp - 64 bit;
- d) LargeSmp - 64 bit.

5.12.2.2 Red Hat 5 Kernel 2.6.18:

- a) smp - 32 bit
- b) xen-smp - 32 bit;
- c) pae-smp - 32 bit;
- d) smp - 64 bit

5.12.2.3 Red Hat 6 Kernel 2.6.32:

- a) smp - 32 bit;
- b) smp - 64 bit

5.12.2.4 SUSE SLES 10 Kernel 2.6.16:

- a) xenpae-smp - 32 bit;
- b) smp - 64 bit

5.12.2.5 Ubuntu 8.04 LTS Kernel 2.6.24:

- a) smp – 32 and 64 bit;

5.12.2.6 Ubuntu 10.04 LTS Kernel 2.6.32-38:

- a) smp - 64 bit;
- b) pae-smp - 32 bit

5.13 Módulo Portal de Permissionamento:

5.13.1 A solução deverá permitir que os usuários donos das pastas permitam acesso aos seus dados não-estruturados e semiestruturados a outros usuários, bem como a revogação destes acessos, sem necessidade de envolvimento do administrador do sistema;

5.13.2 Ter interface web para solicitação de permissionamento/participação em grupo de segurança;

- 5.13.3 Ser capaz de personalizar um fluxo de aprovação para cada demanda do usuário;
- 5.13.4 Enviar e-mail de notificação ao aprovador/dono da informação quando uma nova solicitação for aberta a ele:
 - 5.13.4.1 Possibilitar a escolha de uma data de expiração/validade do permissionamento aprovado;
 - 5.13.4.2 Revogar automaticamente as permissões escolhidas na sua data de expiração sem que se faça necessária a intervenção de um usuário;
 - 5.13.4.3 Criar revisões de permissionamento direcionadas diretamente ao dono de cada pasta/grupo;
 - 5.13.4.4 Sinalizar nas revisões de permissionamento, quais usuários poderiam ter suas permissões removidas sem que haja impacto ao negócio;
 - 5.13.4.5 Disponibilizar para o responsável por cada conjunto de dados, acesso aos logs de auditoria, estatísticas e permissões;
 - 5.13.4.6 Permitir a criação de regras de segurança para que usuários ou grupos de usuários nunca tenham acesso a determinado conjunto de dados;
 - 5.13.4.7 Forçar as regras de segurança para que caso uma permissão seja concedida diretamente, o software as remova sem a intervenção de um usuário;
- 5.13.5 A solução deverá prover a habilidade de identificar os proprietários dos dados e enviar aos mesmos relatórios sobre permissionamento e acesso.

5.14 Módulo Migração de Dados Automatizados entre plataformas:

- 5.14.1 A solução deve permitir a migração de dados entre plataformas no mínimo:
 - 5.14.1.1 CIFS para Sharepoint:
 - a) Deve permitir a personalização e simulação nas alterações de permissões antes da migração. (Ex.: a critério do administrador a permissão “Leitura” no CIFS se tornará “Contribuir” no Sharepoint, a permissão “Modificar” se tornará “Gerenciar Hierarquia”, etc.
 - 5.14.1.2 Sharepoint para CIFS
- 5.14.2 A solução deve permitir a migração de dados entre domínios:
 - 5.14.2.1 A solução deve permitir migrar mantendo as permissões, metadados e ACL's;
 - 5.14.2.2 A solução deve automaticamente, na migração entre domínios, criar novos grupos no active directory, mantendo assim as mesmas permissões de usuários que estavam no antigo repositório.
- 5.14.3 A solução deve permitir configurar e programar o horário e com qual frequências as migrações irão ocorrer.
- 5.14.4 A solução deve permitir migrar dados em horário de produção sem que haja interrupção ao usuário e perdas de dados;
- 5.14.5 A solução deve permitir a migração dos dados com base nas recomendações sugeridas pela ferramenta de auditoria;
- 5.14.6 A solução deve permitir migrar alterando as permissões de acordo com as recomendações;
- 5.14.7 A solução deve permitir em interface gráfica simular o impacto da migração baseadas nas regras definidas;
- 5.14.8 A solução deve permitir ao administrador, refinar e editar as permissões ACL's antes da migração;
- 5.14.9 A solução deve ter a capacidade de simular os efeitos de permissão sobre os utilizadores pós-migração;
- 5.14.10 A solução deve permitir deixar as permissões como estão ou torna-las melhor com base nas recomendações feitas pela solução de auditoria;
- 5.14.11 A solução deve permitir migrações incrementais, baseadas somente nos dados novos ou alterados do primeiro repositório;
- 5.14.12 A solução deve permitir migrar mantendo as mesmas estruturas de hierarquia de pastas no novo repositório;
 - 5.14.12.1 A solução deve ter a opção de migrar todo o conteúdo das pastas ou somente a estrutura de pastas;
- 5.14.13 A solução deve possuir algoritmo para identificar e solucionar colisões em nomes de arquivos e pastas;

- 5.14.14 A solução deve através de metadados e regras de classificação possibilitar a identificação de arquivos e pastas e migrar entre plataformas, domínios distintos, mantendo as permissões, metadados e ACL's;
- 5.14.15 A solução deve permitir a identificação de dados não acessados por determinado período de tempo e migrar entre plataformas, domínios distintos, mantendo as permissões, metadados e ACL's;
- 5.14.16 A solução deve em conjunto com a a ferramenta de classificação possibilitar a migração de dados sensíveis entre plataformas, domínios distintos, mantendo as permissões, metadados e ACL's;
- 5.14.17 A solução deve através de metadados possibilitar a identificação de arquivos por extensão, tamanho, nome, e migrar entre plataformas, domínios distintos, mantendo as permissões, metadados e ACL's;
- 5.14.18 A solução deve através da ferramenta de auditoria possibilitar a identificação de mais usados e migrar entre plataformas, domínios distintos, mantendo as permissões, metadados e ACL's;
- 5.14.19 A solução deve permitir criar regras de migração automática, contínua e única, possibilitando assim que qualquer arquivo ou documento novo incluído no repositório de dados, seja automaticamente migrado entre plataformas, domínios distintos, mantendo as permissões, metadados e ACL's;
- 5.14.20 A solução deve permitir criar regras de migração automática, baseadas em regras de negócio, migrado entre plataformas, domínios distintos, mantendo as permissões, metadados e ACL's.

5.15 Módulo Acesso de dados remotos:

- 5.15.1 A solução deverá suportar o acesso simultâneos para a quantidade de usuário adquiridas, de acordo com o item 5.1.2.
- 5.15.2 A solução ofertada deve permitir que os sistemas de arquivos, CIFS e NFS, atualmente implementados no ÓRGÃO seja compartilhados de maneira segura para os usuários externos e internos;
- 5.15.3 A solução deverá realizar a função de proxy e streamline de acesso seguro (HTTPS) para a o servidor de arquivos já implementada com base nos protocolos NFS e CIFS;
- 5.15.4 A comunicação entre a solução ofertada e repositório de usuário, para autenticação dos mesmos, se dará através do protocolo LDAP;
- 5.15.5 A autenticação deve utilizar base de usuários dos diretórios de serviços corporativos, sendo compatíveis com bases LDAP v.3 e Microsoft Active Directory, sem a necessidade de criação de base interna para esta finalidade;
- 5.15.6 A autenticação dos usuários deverá ocorrer através do protocolo HTTPS sem a necessidade de certificados digitais ou VPN;
- 5.15.7 A sincronia de dados entre a solução e o cliente deverá ser realizada através do protocolo HTTPS;
- 5.15.8 O cliente deve notificar os usuários para cada alteração feita nos arquivos;
- 5.15.9 Solução deverá implementar a sincronia automática entre arquivos e pastas armazenados nos repositórios CIFS e NFS do ÓRGÃO e os clientes da solução, como computadores, laptops, smartphones e tablets dos funcionários internos e externos de maneira segura. No mínimo para os seguintes clientes;
- 5.15.10 Windows (Vista, 7 ou superior);
- 5.15.11 Apple iOS (iPhone e iPad);
- 5.15.12 Android;
- 5.15.13 A solução deve possibilitar a adição de novos arquivos e arquivos editados, através de smartphones e tablets;
- 5.15.14 A solução deve possibilitar o acesso aos compartilhamentos e arquivos através do navegador WEB;
- 5.15.15 Os arquivos devem ser disponibilizados sem a utilização de serviços externos e utilização de cache a própria solução, devendo armazenar os arquivos estritamente nos repositórios internos e nos clientes autorizados para a solução;

- 5.15.16 A sincronia entre os dispositivos deverá ocorrer sem que haja a necessidade de alocação de novos espaços, com a criação de novos arquivos ou pastas, nos repositórios atualmente em utilização;
- 5.15.17 As permissões para acesso aos arquivos e pastas devem obedecer as mesmas regras definidas para a base de usuários existente, expressas no compartilhamento CIFS e NFS;
- 5.15.18 Deve ser possível o fornecimento de links web para compartilhamento de arquivos, pastas e um espaço para upload de arquivos para colaboradores externos ao ÓRGÃO, desde que autorizado pelo administrador da rede.
- 5.15.19 O acesso aos arquivos e diretórios realizados por colaboradores externos deve possuir dois modos de compartilhamentos, conforme descrito abaixo;
- 5.15.20 Público: Permite o acesso aos dados por qualquer um que possua o link;
- 5.15.21 Privado: O acesso será permitido somente ao usuário destinatário, através do uso de uma senha de identificação (pin) que será alterada em cada acesso realizado pelo colaborador externo;
- 5.15.22 Para cada uma das pastas adicionadas ao serviço de compartilhamento e sincronia deve ser possível a definição do tipo de compartilhamento, com no mínimo as seguintes opções;
- 5.15.23 Compartilhamento Externo;
- 5.15.24 Compartilhamento Interno;
- 5.15.25 Compartilhamento Externo e Interno;
- 5.15.26 Deve permitir a definição de data de expiração para o compartilhamento das pastas e arquivos;
- 5.15.27 A solução deverá fornecer uma pasta para upload para uso de colaboradores externos;
- 5.15.28 A solução não deve restringir o tamanho dos arquivos compartilhados;
- 5.15.29 A Pasta de upload deve permitir o controle de validade (tempo) e tamanho de arquivos;
- 5.15.30 Solução deve emitir um alerta para o administrador informando que arquivos e pastas internas foram compartilhados com colaboradores externos;
- 5.15.31 A Solução deverá controlar o acesso aos dados mantendo registro das operações de abrir, criar, apagar, modificar, copiar renomear e de acesso negado;
- 5.15.32 Deverá implementar a coleta de log de forma normatizada dos repositórios de dados Windows e Linux;

5.11 Módulo de Classificação de Dados sensíveis e integração com DLP

- 5.11.1 A solução deve ser capaz de identificar qual dado ou arquivo contém informações sensíveis ou confidenciais.
- A solução deve identificar dados sensíveis nas plataformas Windows e NAS.
- 5.11.3 A solução deve exibir na mesma interface gráfica informações sobre os permissionamentos, ACL's , quantidade de informações sensíveis e qual tipo de informação sensível classificada, afim de facilitar a identificação de potenciais repositórios e pastas super expostos.
- 5.11.4 A solução deve gerar em forma de relatórios dados sobre a classificação das informações.
- 5.11.5 A solução deve ter a capacidade de Incluir filtros sobre a classificação dos dados nas pesquisas dos Logs.
- 5.11.6 A solução deve ter a capacidade de Incluir filtros sobre a classificação dos dados nos relatórios de acesso.
- 5.11.7 Para cada arquivo marcado como sensível, a solução deve possibilitar a visão, diretamente da ferramenta, das expressões regulares ou strings que fizeram com que esse arquivo fosse considerado como sensível.
- 5.11.8 A solução deve fornecer visibilidade de conteúdo crítico de negócios através da classificação da informação.
- 5.11.9 A ferramenta deve fornecer visibilidade dos locais que possuem dados sensíveis.
- 5.11.10 A solução deve gerar recomendações acionáveis para redução de acesso aos dados classificados como sensíveis.
- 5.11.11 A solução deve integrar a funcionalidade de classificação de dados sensíveis com soluções de terceiros para estender a habilidade de ambos.
- 5.11.12 A solução deve possibilitar a instalação da funcionalidade de classificação de dados sensíveis em um único servidor, sem a necessidade de servidores adicionais.

5.11.13 A solução deve fornecer a funcionalidade de busca de arquivos através de palavras-chave, frases e/ou expressões regulares.

5.11.14 A ferramenta deve permitir integração com ferramentas do DLP (Data Loss Prevention) de classificação de dados sensíveis e informar em relatório onde estes dados se encontram dentro do sistema de arquivos da solução.

5.11.15 A solução deve classificar dados utilizando mecanismo de busca próprio capaz de pesquisar conteúdos sensíveis através de “strings”, expressões regulares ou regras pré-definidas;

5.11.16 A solução deverá realizar uma busca dentro de arquivos word, excel, pdf, txt. dos conteúdos identificados como sensíveis e delimitados nas “strings”

Deve ser possível priorizar a ordem pelas quais os arquivos sensíveis serão buscados, como por exemplo, filtrar primeiramente os mais acessados, os maiores, entre outros

5.12 Demais Componentes

5.12.1 Todos os componentes passivos adicionais que se fizerem necessários para efetivar as interligações dos ativos do objeto da contratação;

5.12.2 Visando preservar harmonia entre todos os elementos da solução, a total interoperabilidade de componentes e a facilidade de uso e operação, a solução fornecida deverá ser de um único fabricante em que seus módulos e ou programas sejam totalmente integrados e disponibilizados em uma única console de gerência;

5.12.3 O módulo (esquema) de segurança da solução (software) não deverá implicar em aquisição de componentes (hardware e software) adicionais;

5.12.4 Deverá ser compatível e permitir a utilização da tecnologia “hyperthreading” sem custos adicionais;

5.12.5 A solução deverá possibilitar integração, de forma direta ou indireta, de suas informações com sistemas de DLP (Data Lost Prevention);

5.13 Módulo Serviços profissionais para implementação e testes

5.13.1 Execução de todos os serviços profissionais para Implementação e Testes necessários ao fornecimento do objeto, a citar especialmente:

5.13.2 Instalar e configurar todos os produtos da solução (ferramentas) de auditoria para o ambiente Microsoft no serviço de Active Directory (AD) em fornecimento nos hardwares de destino;

5.13.3 Instalar e configurar todos os produtos da solução (ferramentas) de auditoria para o ambiente Microsoft no serviço de Microsoft Exchange Server em fornecimento nos hardwares de destino;

5.13.4 Instalar e configurar todos os produtos da solução (ferramentas) de auditoria para o ambiente Microsoft do serviço de Servidor de Arquivos Microsoft Windows Server em fornecimento nos hardwares de destino;

5.13.5 Instalar e configurar todos os produtos da solução (ferramentas) de auditoria para o ambiente Microsoft do serviço de Servidor de Arquivos Microsoft Sharepoint Server em fornecimento nos hardwares de destino;

5.13.6 Instalar e configurar todos os produtos da solução (ferramentas) de auditoria para o ambiente Unix/Linux Server em fornecimento nos hardwares de destino;

5.13.7 Instalar e configurar o módulo de transferência automatizada de dados entre sistemas em fornecimento nos hardwares de destino;

5.13.8 Instalar e configurar o módulo de acesso de dados remoto em fornecimento nos hardwares de destino;

5.13.9 Integrar todos os produtos (ferramentas) da solução de auditoria descritas neste termo de referência;

5.13.10 Demonstrar a utilização e a integração de todos os produtos (ferramentas) da solução de auditoria instalados no ambiente do ÓRGÃO e suas características funcionais (subitem 5.2), controle de acessos – controle de acesso (subitem 5.2.3), registro de eventos (subitem 5.4) e análise comportamental (subitem 5.2.5);

5.13.11 Demonstrar a execução de todos os relatórios (item 5), identificação gráfica da análise comportamental conforme item 5, das notificações – alertas (subitem 5.2.6);

5.13.12 Demonstrar a utilização e a integração de todos os produtos (ferramentas) da solução de auditoria para o ambiente Microsoft dos serviços do Microsoft Active Directory - AD (subitem 5.3), Microsoft Exchange Server (item 5.5) e Servidor de Arquivos Microsoft Windows Server (subitem

5.5), Microsoft SharePoint Server (subitem 5.6) e Unix/Linux File Server (item 5.7) no ambiente do ÓRGÃO;

5.14 Execução de serviços profissionais de consultoria:

5.14.1. Prestação de serviços de consultoria pós-implantação, na forma de um banco de horas, com em um total de 1.000 (um mil) horas de consultoria;

5.14.2 Quando solicitadas, as horas demandadas pelo ÓRGÃO visam ao aperfeiçoamento do projeto implantado em termos da ferramenta de software instalada e dos serviços executados;

5.14.3 Estes serviços deverão ser prestados sob demanda e localmente no ÓRGÃO (on-site), na modalidade 5 x 8 (cinco dias na semana, oito horas por dia – horário comercial);

5.14.4 Para a prestação deste suporte técnico, a Contratada somente poderá empregar profissionais capacitados e certificados nos produtos fornecidos;

5.14.5 O ÓRGÃO oficializará a solicitação deste apoio por meio da emissão de uma “Ordem de Serviço – OS”, sob demanda;

5.14.6 A execução será sempre precedida da emissão pelo ÓRGÃO da competente “Ordem de Serviço – OS”, contendo no mínimo: descrição do serviço, prazo para a execução do serviço, período para a execução do serviço, local da execução do serviço, especificações técnicas do serviço e produtos esperados;

5.14.7 Uma “Ordem de Serviço – OS” somente estará autorizada após conferência e atesto do Gestor do Contrato;

5.14.8 Toda “Ordem de Serviço – OS” deverá ser assinada pelo Gerente do Projeto, representante da Contratada perante o ÓRGÃO, declarando a concordância da Contratada em executar as atividades descritas na “Ordem de Serviço – OS”, de acordo com as especificações estabelecidas pelo ÓRGÃO;

5.14.9 Os serviços deverão estar sempre de acordo com as especificações constantes nas “Ordens de Serviços – OS”;

5.14.10 O controle da execução dos serviços se dará em 03 (três) momentos, a saber: no início da execução – quando a “Ordem de Serviço – OS” é emitida pelo ÓRGÃO, durante a execução – com o acompanhamento e supervisão de responsáveis do ÓRGÃO, e ao término da execução com o fornecimento de “Relatórios de Atividade de Consultoria Especializada” pela Contratada e atesto dos mesmos por responsáveis do ÓRGÃO;

5.14.11 Todos os serviços prestados pela Contratada deverão ser necessariamente documentados, registrados e entregues ao ÓRGÃO pela mesma;

5.14.12 Os serviços de apoio pós-implantação deverão ser executados preferencialmente em horário comercial, de segunda a sexta-feira, excetuando-se naqueles casos que necessariamente haja intervenção em serviços de Produção;

5.14.13 A partir da emissão da “Ordem de Serviço – OS”, a Contratada terá até 07 (sete) dias corridos para iniciar a sua execução, ressalvados os casos em que comprovadamente seja necessário um agendamento dos trabalhos;

5.15 Serviços de Transferência de Conhecimentos

5.15.1 A transferência de conhecimento será realizada em turmas composta de até 3 colaboradores e poderão ser contratadas até 5 turmas na modalidade de ata de registro de preço;

5.15.2 A transferência de conhecimento será realizada no ambiente do cliente;

5.15.3 O instrutor do treinamento deverá ser certificado nos elementos da solução;

5.15.4 A transferência de conhecimento deverá possuir, no mínimo, 24 horas de duração;

5.15.5 A transferência de conhecimento deverá ser ministrada em língua portuguesa, enquanto o material de apoio poderá ser em língua inglesa.

5.16 Serviços de Garantia

5.16.1 Serviços de garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de emissão do Termo de Homologação, conforme teste a ser realizado para comprovação de todas as funcionalidades solicitadas, contemplando manutenção preventiva e corretiva, incluindo atualização de versões, assim como suporte técnico, tanto para os produtos (software) quanto para todos os serviços contemplados pelo objeto;

5.16.2 A Contratada deverá garantir que os serviços objeto deste Termo de Referência atenderão ao padrão de qualidade exigido pela indústria de informática e pelo Órgão;

5.16.3 O suporte deverá ser prestado na modalidade 24 x 7, através de e-mail e número telefônico 0800;

5.16.4 Após a abertura do chamado a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento em até 4 horas após a abertura do chamado.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 Por se tratar de aquisição de bens, com a finalidade de nortear os critérios de sustentabilidade, deverão ser observados as normas contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase nos arts. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como, o Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 que estabelece os critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

6.2 São diretrizes de sustentabilidade, a serem observadas pela CONTRATADA, entre outras: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

6.3 A contratada deverá apresentar para efeito de assinatura do contrato declaração expressa que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental quanto aos processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas em cumprimento à instrução normativa nº 01/2010.

7. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

7.1 QUANTIDADE DOS PRODUTOS

7.1.1 Registro de preços para aquisição de solução baseada em software totalmente compatível com ambiente Microsoft e servidor de arquivos UNIX, para implantação de auditoria, controle e gerência de permissionamento dos serviços de diretório (Microsoft Active Directory), servidor de arquivos (Microsoft File Server), servidor de colaboração SharePoint (Microsoft Sharepoint Server), Servidor de Arquivos UNIX/Linux e Correio Eletrônico (Microsoft Exchange Server) da EMBRATUR, bem como execução de serviços de planejamento, consultoria, implementação e testes, além de transferência de conhecimentos, com garantia (manutenção e suporte técnico) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2 PROCESSO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.2.1 Os produtos especificados neste termo de referência deverão ser entregues em cada repartição pública, conforme a localidade de cada órgão participante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do empenho.

7.3 RECEBIMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

7.3.1 O recebimento do software será provisório, para posterior teste de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

7.3.2 A EMBRATUR efetuará os testes de conformidade e verificação do software, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo sendo lavrado o Termo de Recebimento/Aceite Definitivo.

7.3.3 Entende-se por cumprimento do prazo de entrega o recebimento do software e sua instalação, deixando-os operacionais para o aceite. O não cumprimento rigoroso do prazo de entrega, ou entrega parcial, ou entrega de configuração inferior a solicitada implicará em rescisão do contrato a ser firmado pela EMBRATUR e a empresa contratada.

7.3.4 O software somente serão aceitos após minucioso teste de funcionamento pela equipe da CTEC. Por meio do teste será precedida a checagem das perfeitas condições físicas dos mesmos em nossos equipamentos, bem como do respectivo funcionamento e a conformidade com as especificações, considerando-se as características ofertadas.

7.3.5 O software serão novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, que será de inteira responsabilidade da contratada.

7.3.6 A EMBRATUR, reserva-se no direito de proceder a conexão ou instalar nos equipamentos, produtos de hardware e software licenciados de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique danos físicos ao equipamento e sem que isto constitua pretexto para o licitante vencedor se desobrigar da garantia de funcionamento.

8. PRAZO DE GARANTIA

8.1 A empresa contratada deverá fornecer garantia de funcionamento mínima de 36 (trinta e seis) meses “on-site”, contados a partir da data do aceite dos equipamentos, efetuando manutenção corretiva, sem ônus para a EMBRATUR.

8.1.1 Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar o software em perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituição, ajuste e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, não incluindo o fornecimento de material de consumo.

9. PENALIDADES PELA INCONFORMIDADE NA ENTREGA

9.1 Caso haja alguma inconformidade na entrega, será solicitada à CONTRATADA alteração do Relatório de Entrega, com inserção das penalidades aplicadas. Em quaisquer casos de aplicação de glosas o responsável pela aplicação da penalidade deverá anexar os documentos e relatórios comprobatórios do não atendimento aos resultados esperados nos testes de aceitação;

9.2 Em caso de impasse na aplicação de penalidades, essas serão dirimidas pelo Gestor do Contrato e o representante da Contratada;

9.3 Os Termos de Aceitação e entrega definitiva deverão ser aprovados pelos Fiscais Técnico e Requisitante e serão utilizados para a integração do processo de pagamento das notas fiscais.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO E ORÇAMENTO

10.1 Para a estimativa de preço do software de auditoria junto as empresas vencedoras dos recentes processos licitatórios de órgãos da Administração Pública Federal e ou disponível no mercado.

Nº ITEM	Nome do ITEM	Quantidade
1	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Windows File Server / NAS, pacote para até 500 usuários	1
2	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Exchange Server, pacote para 300 caixas postais	1
3	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Active Directory (AD), pacote para até 500 usuários	1
4	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Linux / Unix Server, pacote para até 500 usuários	1

5	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Sharepoint Server, pacote para até 500 usuários	1
6	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Portal de Permissionamento Automático pacote para até 500 usuários	1
7	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Solução de automação de migração de dados segura, pacote para até 500 usuários	1
8	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Solução de compartilhamento de arquivos em nuvem privada, pacote para até 500 usuários	1
9	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Solução de classificação de dados sensíveis e integração com DLP, pacote para até 500 usuários	1
10	Serviços profissionais de implantação e testes, para a solução	1
11	Serviços profissionais de transferência de conhecimento da solução, por participante	3
12	Serviços de suporte técnico para todos os softwares da solução e serviços executados, 24x7 pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a solução	1
13	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Microsoft File Server / NAS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários	1
14	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Microsoft Exchange Server, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 Caixas postais	1

15	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Microsoft Active Directory, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários	1
16	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Linux / Unix Server pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários	1
17	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Microsoft Sharepoint Server, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários	1
18	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Portal de Permissionamento Automático, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários	1
19	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Solução de automação de migração de dados segura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários	1
20	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Solução de compartilhamento de arquivos em nuvem privada, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários	1
21	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Solução de classificação de dados sensíveis e integração com DLP, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários	1

22	Serviços de Apoio Pós-implantação pelo período de 36 (trinta e seis meses), por hora para a solução	1000
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	------

Tabela 1: Quantidade e Estimativa

10.2 Assim, com base no valor médio calculado o valor estimado dos quantitativos para contratação para a EMBRATUR é de R\$ 1.755.515,88 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos);

10.3 O recurso orçamentário para atender a despesa está previsto no Orçamento Geral da EMBRATUR, Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Ação nº 23.122.2128.2000.0001.

10.4 PROCESSO LICITATÓRIO/REGISTRO DE PREÇOS

10.4.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

10.4.3 Portanto, Optou-se por fazer o registro de preços em conformidade com o disposto no Decreto nº 7892/2013, no seu Art. 3º, item IV;

11.4.3 A demanda visa dar segurança, Padronização de Procedimentos, Centralização de Informações, Indicadores e Rastreabilidade. Esta aquisição foi aprovada na 6ª reunião de Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, porém devido ao contingenciamento de orçamento deste Instituto será providenciado o processo licitatório e a contratação se dará na liberação de dotação orçamentária.

11. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

11.1 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

11.1.1 O **FISCAL REQUISITANTE**, disponibilizado pela CONTRATANTE, será responsável por:

11.1.1.1 Supervisionar o recebimento dos produtos e emitir Termo de recebimento provisório e encaminhá-lo ao Fiscal Técnico para avaliação técnica e teste de entrega conforme descrito item 5 e 6.

11.1.1.2 Indicar a aplicação de glosas, referente aos itens em desacordo com os padrões de qualidade exigidos;

11.1.1.3 Anexar documentos comprobatórios do não atendimento às exigências, para aplicação de aplicação de glosas.

11.1.2 O **FISCAL TÉCNICO**, disponibilizado pela CONTRATANTE, será responsável por:

11.1.2.1 Receber o software, avaliar a compatibilidade contratual, registrar, autorizar e encaminhar à CONTRATADA;

11.1.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução das instalação da solução/software e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas efetiva entrada em operação dos mesmos, comunicando ao gestor do contrato ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

11.1.2.3 Determinar as datas e os horários para realização das manutenções, em acordo com a área demandante, prevendo o mínimo de impacto nas atividades dos usuários;

11.1.3 O **FISCAL ADMINISTRATIVO**, disponibilizado pela CONTRATANTE, será responsável por:

11.1.3.1 Permitir o acesso dos representantes e dos recursos técnicos da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços de manutenção, desde que devidamente identificados e respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações da EMBRATUR;

11.1.3.2 Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto desta contratação;

11.1.3.3 Fiscalizar, com apoio da área técnica, o cumprimento das exigências legais por parte da CONTRATADA, tais como verificação das comprovações de regularidade jurídica, trabalhistas e fiscal.

11.1.4 A contratada indicará como **RESPONSÁVEL**, profissional com atribuição para realizar a interlocução com o Gestor do Contrato e Fiscais da EMBRATUR. É dele a responsabilidade de consolidar os Termos de Recebimento e;

11.1.4.1 Receber as Ordens de Serviço de manutenção e encaminhar aos técnicos responsáveis pela execução, subsidiando com o que for necessário;

11.1.4.2 Informar à EMBRATUR sobre problemas de quaisquer natureza que possam impedir o bom andamento das entregas e dos serviços de manutenção;

11.2 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.2.1 Pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a EMBRATUR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) I - Advertência, por escrito;

b) II - Multas;

c) III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior à 02 (dois) anos;

d) IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2.2 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA poderá ser descontado: de acordo com o estabelecido, ou ainda, a critério da EMBRATUR respeitado o princípio do contraditório e ampla defesa, da garantia prevista no contrato, ou dos pagamentos, ou recolhidas à conta Única do Tesouro Nacional em favor da EMBRATUR, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, ou ainda, se for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.2.3 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos para o recolhimento de multa, o débito será acrescido 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.2.4 No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a EMBRATUR poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.2.5 Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

11.2.6 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a EMBRATUR, decorrentes das infrações cometidas.

11.3 PAGAMENTO

11.3.1 O faturamento será mediante apresentação do Termo de Recebimento definitivo emitido pela contratante e Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, consolidando os quantitativos entregues em conformidade com os padrões exigidos neste Termo de Referência, que deverá conter:

a. Cópias de todos os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E TERMOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das entregas realizadas e testadas no período;

11.3.2 Uma entrega só será considerada realizada mediante emissão do TERMO DE RECEBIMENTO/ACEITE DEFINITIVO pela CONTRATANTE;

11.3.3 O Fiscal Requisitante terá 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, para avaliar o Relatório de Entrega. Caso o mesmo esteja em conformidade com o Termo de Aceite Definitivo, o Fiscal Requisitante autorizará a emissão da Nota Fiscal. Do contrário, caberá a ele devolver o TERMO DE RECEBIMENTO/ACEITE DEFINITIVO para que a CONTRATADA faça os ajustes;

11.3.4 A nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser atestada pelo Fiscal Requisitante e pelo Gestor do Contrato e encaminhada para a área administrativa efetuar o pagamento, acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO/ACEITE DEFINITIVO, e da documentação

comprobatória multas ou glosas por ventura existente, todos aprovados e assinados pelo responsável Requisitante.

12. VIGÊNCIA E PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 O prazo para assinatura do contrato será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de convocação pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão;

12.2 Em hipótese alguma, será permitido o reajuste de preços no contrato objeto deste termo de Referência (solução/software de Auditoria).

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à execução regular do Contrato;

13.2 Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação essencial à realização dos serviços, atentando ao quesito de segurança e sigilo de dados;

13.3 Promover a fiscalização do contrato, sob aspectos quantitativos e qualitativos anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir a entrega dos materiais e atestar os documentos pertinentes, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais;

13.4 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e nos TERMOS DE RECEBIMENTO/ACEITE DEFINITIVO;

13.5 Pagar à CONTRATADA os valores relativos aos solução/software de Auditoria entregues, homologados e aceitos, conforme o Termo de Aceite, após o ateste da devida Nota Fiscal/Fatura;

13.6 Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela CONTRATADA;

13.7 Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da contratada conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Promover a remoção, às suas expensas, do solução/software de Auditoria que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, Edital e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento indevido, providenciando a substituição dos mesmos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

14.2 Substituir em 48 horas após ser comunicado, o solução/software de Auditoria, que apresentarem avarias, ou outro problema qualquer que não permita sua utilização total

14.3 Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da Licitação, bem como entregar os materiais cotados, mediante agendamento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a EMBRATUR, contados da data do recebimento do pedido de fornecimento, no horário das 08h às 12h e das 14 às 17h, de segunda a sexta feira, nos endereços constante neste Termo de Referência.

14.4 A solução/software de Auditoria deverão ser entregues em sua condição original, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de garantia e assistência técnica, de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações técnicas contidas neste Termo de referência.

14.5 Comunicar a EMBRATUR, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o da entrega da solução/software de Auditoria, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

14.6 Informar o nº do Banco, Agência e Conta corrente para efeito de pagamento

14.7 Cumprir integralmente as especificações e prazos definidos nos termos de garantia dos produtos, garantindo a qualidade dos produtos e seus periféricos;

14.8 Apresentar, em conjunto com a Fatura/Nota Fiscal de fornecimento de bens, e os comprovantes previstos no artigo 36 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 2008:

I - da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema,

mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

14.9 Em caso do CONTRATANTE, constar antes de cada pagamento, irregularidades de situação da CONTRATADA junto ao SICAF, o pagamento não será suspenso, mas a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar no prazo de 30 dias corridos a sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de Rescisão do contrato.

14.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido;

14.11 Assinar, quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, Termo de Compromisso em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação;

14.12 Garantir que seus funcionários em serviço na EMBRATUR em virtude da presente contratação, deverão circular nas dependências da CONTRATANTE portando o crachá de identificação da empresa. A EMBRATUR apenas fornecerá o crachá de acesso;

14.13 Substituir qualquer um dos profissionais alocados desta contratação, cuja atuação, permanência ou comportamento seja reprovado pela CONTRATANTE, prejudiciais e inconvenientes à execução dos serviços ou às normas da EMBRATUR;

14.14 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação feita pelo Gestor do Contrato;

14.15 Responder por quaisquer prejuízos que os profissionais de alocados para manutenção, causarem a EMBRATUR ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e a responsabilidade decorrente;

14.16 Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

14.17 Levar imediatamente ao conhecimento do Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega dos Equipamentos de informática (desktop);

14.18 Responsabilizar-se sobre todos os atos de seus profissionais, relacionados ao manuseio de arquivos de dados, sistemas computadorizados, softwares e equipamentos de propriedade da EMBRATUR;

14.19 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

14.20 Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da EMBRATUR;

14.21 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no processo licitatório;

14.22 A licitante vencedora deverá disponibilizar, a partir da assinatura do contrato, suporte técnico via telefone 0800 e/ou e-mail exclusivo para a EMBRATUR, do próprio fabricante ou da contratada (desde que atestada sua capacidade técnica pelo fabricante), de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 18h00 (dezoito) horas, sem ônus para a EMBRATUR, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos. Esse atendimento deve abranger todo o hardware e softwares fornecidos com o equipamento;

14.23 A licitante vencedora deverá indicar em sua Proposta Comercial as condições, sob as quais prestara a assistência técnica para realização das manutenções corretivas atendendo aos requisitos constantes deste Termo de Referência;

14.24 Quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação devem ser substituídos por originais, sem ônus para a CONTRATANTE. A contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

14.25 A manutenção corretiva será realizada em qualquer dia da semana, no horário compreendido entre 08:00 (oito) e 18:00 (dezoito) horas, a pedido da EMBRATUR.

14.26 O início do atendimento deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dentro do horário estabelecido no item anterior, contado a partir da solicitação feita pela EMBRATUR.

14.27 O término do reparo da solução/software de Auditoria deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do início do atendimento:

14.28 No caso da licitante vencedora não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido no "14.3", deverá substituir imediatamente a solução/software de Auditoria por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório e temporário, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da substituição;

14.29 Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição da solução/software de Auditoria será definitiva a critério da EMBRATUR.

14.30 Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a EMBRATUR fornecerá a licitante vencedora, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:

14.30.1 Código de fabricação ou número de série do equipamento se for o caso;

14.30.2 Anormalidade observada;

14.30.3 Nome do responsável pela solicitação;

14.30.4 Número do telefone para contato;

14.30.5 Número da Ordem de Serviço da EMBRATUR

14.31 Todas as solicitações feitas pela EMBRATUR serão registradas pela licitante vencedora para acompanhamento e controle da execução deste Contrato:

14.31.1 A licitante vencedora apresentará um Relatório de Visita contendo data e hora do chamado e do início e término do atendimento, identificação do componente defeituoso, as providências adotadas e demais informações pertinentes;

14.31.2 O Relatório deverá ser assinado pelo responsável pela solicitação de manutenção corretiva.

14.32 Se durante a vigência do contrato, houver a necessidade de alteração de algum componente da solução/software de Auditoria, o mesmo deverá ser apresentado, pela Contratada, à critério da EMBRATUR, para avaliação técnica;

14.33 Para execução dos serviços de manutenção a licitante vencedora somente poderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiverem instalados ou ligados à solução/software de Auditoria com prévia autorização da EMBRATUR;

14.34 A licitante vencedora deverá garantir que os meios de armazenamento magnéticos e/ou ópticos utilizados pelos seus técnicos, durante as manutenções, estão livres de qualquer código malicioso ("vírus, worms, trojans..."), voltado para a danificação ou degradação, tanto de dados, quanto de software ou hardware;

15. HABILITAÇÃO

15.1 Será considerada habilitada para participar do certame, além das exigências administrativas e legais especificadas no edital e neste Termo de Referência as empresas que apresentarem as seguintes documentações:

a) Declaração em papel timbrado da licitante de que prestará assistência técnica durante o período de garantia da solução/software de Auditoria propostos, e que mantém rede de assistência técnica na região da entrega do produto e ainda, que prestará assistência técnica "on-site" para o objeto constante deste Termo de Referência.

b) Atestado ou declaração de capacidade técnica do licitante, fornecido por empresa pública ou privada que comprovem a venda, entrega, configuração e garantia mínima de 12 meses em software igual ao do objeto deste Termo de Referência e em quantidade igual ou superior a 50%.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17 /2014
ANEXO II DO EDITAL – ORDEM DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DE BENS**

ORDEM DE SERVIÇO/REQUISIÇÃO		DATA EMISSÃO:	____/____/____
REQUISITANTE:		SIGLA:	_____
Contrato Número:			
Objeto:			
Contratada:			
Contratante:			

1 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VOLUMES

ID	PRODUTO/SERVIÇO	METRICA	QUANTIDADE	PREÇO RS
TOTAL				

2 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

--

3 – CRONOGRAMA – DATAS PRAZOS

ID	TAREFA	INÍCIO	FIM
		UNID	150

CIÊNCIA

CONTRATANTE	CONTRATANTE
Área requisitante/Representante Técnico	Gestor Contrato
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
CONTRATADA	
Representante Legal	

_____, de _____ de _____ de 2014



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17 /2014
ANEXO III DO EDITAL – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ORDEM DE SERVIÇO/REQUISIÇÃO		DATA EMISSÃO:	____/____/____
REQUISITANTE:		SIGLA:	_____
Contrato Número:			
Objeto:			
Contratada:			
Contratante:			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea “a” da Instrução normativa nº4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que os produtos/bens, relacionados na O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela CONTRATANTE.

Ressaltamos que o recebimento destes produtos/bens ocorrerá em até _____ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

1 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VOLUMES

ID	PRODUTO/SERVIÇO	METRICA	QUANTIDADE	PREÇO RS

2 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

--

DE ACORDO

CONTRATANTE	CONTRATANTE
Área requisitante/Fiscal Técnico	Gestor Contrato
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
CONTRATADA	
Representante Legal	

_____, de _____ de _____ de 2014



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17 /2014
ANEXO IV DO EDITAL – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ORDEM DE SERVIÇO/REQUISIÇÃO		DATA EMISSÃO:	____/____/____
REQUISITANTE:		SIGLA:	_____
Contrato Número:			
Objeto:			
Gestor do Contrato			
Fiscal requisitante/ Fiscal Técnico			

Por este instrumento, os servidores acima identificados atesam, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea “g” da Instrução normativa nº4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) produtos(s)/bem(ns), integrantes da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência (ATA Registro de Preços) do Contrato supracitado..

1 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VOLUMES

ID	PRODUTO/SERVIÇO	METRICA	QUANTIDADE	PREÇO RS

3 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

--

DE ACORDO

CONTRATANTE	CONTRATANTE
Área requisitante/Fiscal Técnico	Gestor Contrato
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
CONTRATADA	
Representante Legal	

_____, de _____ de _____ de 2014



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17 /2014
ANEXO V DO EDITAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Contrato Número:	
Objeto:	
Contratada:	
Contratante:	

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de adimplemento do objeto contratual com a sua total execução.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal
_____	_____
<Nome> Matrícula: <Matr.>	

_____, _____ de _____ de 2014.



EMBRATUR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17 /2014

ANEXO VI – DO EDITAL
Modelo de Proposta de Preços

ITEM	NOME DO ITEM	EMBRATUR	TRE/RO	MCTI	DNIT	MT	Quantitativo Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Windows File Server / NAS, pacote para até 500 usuários.	0	1	3	6	4	14		
2	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Exchange Server, pacote para até 500 caixas postais.	1	1	0	9	4	15		
3	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Active Directory (AD), pacote para até 500 usuários.	1	1	3	6	4	15		
4	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Linux / Unix Server, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17		
5	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Sharepoint Server, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	0	13		

6	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Portal de Permissionamento Automático pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18		
7	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Solução de automação de migração de dados segura, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17		
8	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Solução de compartilhamento de arquivos em nuvem privada, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17		
9	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Solução de classificação de dados sensíveis e integração com DLP, pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18		
10	Serviços profissionais de implantação e testes, para a solução.	1	1	1	1	1	5		
11	Serviços profissionais de transferência de conhecimento da solução, por participante.	3	2	12	12	6	35		
12	Serviços de suporte técnico para todos os softwares da solução e serviços executados, 24x7 pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a solução.	1	1	1	1	1	5		

13	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Microsoft File Server / NAS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18		
14	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Microsoft Exchange Server, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 Caixas postais.	1	1	0	9	4	15		
15	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Microsoft Active Directory, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18		
16	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Linux / Unix Server pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17		
17	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Microsoft Sharepoint Server, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17		

18	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Portal de Permissionamento Automático, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18		
19	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Solução de automação de migração de dados segura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17		
20	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Solução de compartilhamento de arquivos em nuvem privada, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17		
21	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Solução de classificação de dados sensíveis e integração com DLP, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18		
22	Serviços de Apoio Pós-implantação pelo período de 36 (trinta e seis meses), por hora para a solução.	1000	0	1000	1000	100	3100		

23	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Windows File Server / NAS, pacote para até 500 usuários.	1	0	0	0	0	1		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA									

Total R\$ (.....)
(em algarismos e por extenso)

Declaramos que nos preços apresentados estão incluídas as despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por nossos empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a EMBRATUR.

Declamos que o prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

Representante Legal / Sócio Majoritário:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Cart. Ident. N.º.: _____ Expedido por: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 17 /2014
ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 2, Bloco G, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 33.741.794/0001-01, ora representada por seu Presidente, xxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da C.I nº e CPF nº , residente e domiciliado em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1147, de 17 de junho de 2011, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, seção II Página 2, considerando o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial da União de 02/08/2013, Processo Administrativo nº 72100.000447/2014-75, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, obedecendo as normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto registrar os preços para aquisição de solução baseada em software totalmente compatível com ambiente Microsoft e servidor de arquivos UNIX, para implantação de auditoria, controle e gerência de permissionamento dos serviços de diretório (Microsoft Active Directory), servidor de arquivos (Microsoft File Server), servidor de colaboração SharePoint (Microsoft Sharepoint Server), Servidor de Arquivos UNIX/Linux e Correio Eletrônico (Microsoft Exchange Server) da EMBRATUR, bem como execução de serviços de planejamento, consultoria, implementação e testes, além de transferência de conhecimentos, com garantia (manutenção e suporte técnico) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS , ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, e as quantidades, a empresa e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	NOME DO ITEM	EMBRATUR	TRE/RO	MCTI	DNIT	MT	Quantitativo Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Windows File Server / NAS, pacote para até 500 usuários.	0	1	3	6	4	14		
2	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Exchange Server, pacote para até 500 caixas postais.	1	1	0	9	4	15		
3	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Active Directory (AD), pacote para até 500 usuários.	1	1	3	6	4	15		
4	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Linux / Unix Server, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17		
5	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Sharepoint Server, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	0	13		
6	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Portal de Permissionamento Automático pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18		

7	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Solução de automação de migração de dados segura, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17		
8	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Solução de compartilhamento de arquivos em nuvem privada, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17		
9	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Solução de classificação de dados sensíveis e integração com DLP, pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18		
10	Serviços profissionais de implantação e testes, para a solução.	1	1	1	1	1	5		
11	Serviços profissionais de transferência de conhecimento da solução, por participante.	3	2	12	12	6	35		
12	Serviços de suporte técnico para todos os softwares da solução e serviços executados, 24x7 pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para a solução.	1	1	1	1	1	5		
13	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Microsoft File Server / NAS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18		

14	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Microsoft Exchange Server, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 Caixas postais.	1	1	0	9	4	15		
15	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Microsoft Active Directory, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18		
16	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Linux / Unix Server pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17		
17	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Microsoft Sharepoint Server, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17		
18	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Portal de Permissionamento Automático, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18		

19	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Solução de automação de migração de dados segura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17		
20	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Solução de compartilhamento de arquivos em nuvem privada, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	0	3	9	4	17		
21	Serviços de garantia junto ao fabricante - software com todas as características detalhadas para Solução de classificação de dados sensíveis e integração com DLP, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pacote para até 500 usuários.	1	1	3	9	4	18		
22	Serviços de Apoio Pós-implantação pelo período de 36 (trinta e seis meses), por hora para a solução.	1000	0	1000	1000	100	3100		
23	Fornecimento do software com todas as características detalhadas, para Microsoft Windows File Server / NAS, pacote para até 500 usuários.	1	0	0	0	0	1		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA									

* **Nota:** Subordinada a duração do Contrato de 12 (doze) meses.

2.2. As especificações dos Serviços são as contidas no Edital e Termo de Referência.

3. DOS ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

- *Instituto Brasileiro de Turismo*
- *Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*
- *Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes*
- *Ministério dos Transportes*
- *Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia*

4. DA ADESÃO À ATA

4.1. As contratações por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3. Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

4.4. A ata de Registros de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e, na Lei nº 8.666/93.

4.5. Os órgãos ou entidades da Administração que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **doze meses**, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais da Contratação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações das Contratantes e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. Esta Ata foi lavrada em ____ vias e assinada pelas partes

Brasília-DF, de de 2014.

Pelo Representante legal da
CONTRATANTE:

Pelo(s) Representante(s) legal(is) da(s)
empresas registrada(s):

CONTRATO Nº /2014.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO, CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO -
EMBRATUR E A EMPRESA XXXXXXXX.

A **EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo**, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 2, Bloco G, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 33.741.794/0001-01, ora representada por seu Presidente, xxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da C.I nº e CPF nº , residente e domiciliado em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13, de 27 de fevereiro de 2014, da EMBRATUR, publicada no Diário Oficial da União, seção II, Página 2, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**., CNPJ nº xxxxxxxxx, estabelecida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu Diretor, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, consoante o Processo nº 72100.000447/2014-75 e, em observância ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos nº 2.271, de 07 de julho de 1997, e 5.450, de 31 de maio de 2005, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 e Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010 e posteriores alterações, bem como as demais normas e regulamentos aplicados à matéria, resolvem celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas adiante.

1. DO OBJETO

1.1 - Aquisição de solução baseada em software totalmente compatível com ambiente Microsoft e servidor de arquivos UNIX, para implantação de auditoria, controle e gerência de permissionamento dos serviços de diretório (Microsoft Active Directory), servidor de arquivos (Microsoft File Server), servidor de colaboração SharePoint (Microsoft Sharepoint Server), Servidor de Arquivos UNIX/Linux e Correio Eletrônico (Microsoft Exchange Server) da EMBRATUR, bem como execução de serviços de planejamento, consultoria, implementação e testes, além de transferência de conhecimentos, com garantia (manutenção e suporte técnico) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Contrato.

1.2 - Vinculam-se ao presente Contrato o Edital de Pregão nº 17/2014 com seus anexos, proposta da contratada e demais documentos que compõem o processo em referência, independentemente de transcrição.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

2.1 - Objetiva-se com a contratação efetuar a implantação de uma solução de auditoria, controle e gerência de permissionamento dos serviços de diretório (Microsoft Active Directory, LDAP e NIS), servidor de arquivos (Microsoft File Server), servidor de colaboração SharePoint (Microsoft Sharepoint Server), Servidor de Arquivos UNIX/Linux e Correio Eletrônico (Microsoft Exchange

Server), os quais são responsáveis pela comunicação e armazenamento dos dados não estruturados do ÓRGÃO, contemplando:

2.1.1 - Licenciamento completo de até 500 usuários internos

2.1.2 - Execução de serviços profissionais para implementação e testes, para até 500 usuários, possibilitando a aquisição dos serviços em lotes de até 500 usuários internos, de acordo com o item 2.1.

2.1.3 - Instalação e configuração da solução (softwares) no ambiente da CONTRATANTE;

2.1.4 - Integração e compartilhamento de recursos e auditoria, controle, gerenciamento e permissionamento da solução com o ambiente de produção existente;

2.1.5 - Execução de serviços profissionais de até 1.000 horas de consultoria para customização e ajustes dos itens adquirido no item 2.1, a serem executados dentro do prazo vigente do contrato;

2.1.6 - Transferência de conhecimentos composta por turmas de 3 alunos, possibilitando a aquisição de até 5 turmas na modalidade de ata de registro de preços;

2.1.7 - Serviço de manutenção e suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

2.2 - Descrição detalhada da solução

2.2.1 - Características funcionais:

2.2.1.1 - A solução ofertada deverá reter as informações de log e histórico em banco de dados (MS SQL ou Oracle), seja ele na máquina local ou em SQL Farm já existente dentro do ÓRGÃO por um período que será determinado na fase de escopo do projeto (mínimo de 12 meses);

2.2.1.2 - As licenças do ambiente operacional para instalação do produto, incluindo o Sistema Operacional e o banco de dados para a solução serão fornecidos pela CONTRATANTE;

2.2.1.3 - A solução deve fornecer todas as funcionalidades citadas sem o acionamento dos logs nativos do Windows. Caso a solução ofertada habilite log de auditoria do Windows, o hardware necessário para o armazenamento destes logs por 12 (doze) meses deverá ser contemplado na proposta;

2.2.1.4 - A solução deverá contemplar na mesma console a possibilidade de englobar as funcionalidades através de agentes adicionais para no mínimo as plataformas, Microsoft Active Directory, LDAP, NIS, Microsoft Exchange Server, Microsoft Sharepoint Server e Windows Server e UNIX Servers;

2.2.1.5 - Caso a solução utilize um agente nos servidores a serem monitorados, sua instalação não deve requerer a reinicialização dos mesmos;

2.2.1.6 - O agente deve possuir um mecanismo de monitoramento de desempenho (performance) dos servidores onde atua, de modo a não permitir que o nível de consumo de processamento pelo agente nos servidores ultrapasse de 5% de consumo de CPU;

2.2.1.7 - A solução deverá prover informações de quem acessa quais dados, quem está acessando ou tentando acessar os dados, qual tipo de acesso foi feito, quem acessou ou deveria ter acesso aos dados, quem não está utilizando o permissionamento atual, quais dados são menos acessados, e quem deu ou revogou permissões de acesso;

2.2.1.8 - A solução deve fornecer método para assinalar ou associar um usuário como "Proprietário" de uma pasta ou grupo;

2.2.1.9 - Deve permitir a Importação/exportação dos Proprietários das informações de/para uma lista, e permitir o upload de um arquivo contendo informações para a designação do proprietário de cada pasta;

2.2.1.10 - Deve permitir o gerenciamento das funcionalidades através de console própria ou por navegador WEB;

2.2.1.11 - Fornecer interface única de usuário para exibir as permissões, os detalhes da auditoria, as estatísticas de acesso a dados e alertas;

2.2.1.12 - A solução deve suportar a utilização de servidores Virtualizados (VMWare) para todos os seus componentes;

2.2.1.13 - A solução deve contemplar o licenciamento dos bancos de dados e sistemas operacionais para a instalação e monitoração da solução;

2.3 - Controle de acessos (permissionamento)

2.3.1 - A solução deverá integrar com administradores de usuários, grupos de usuários e permissionamento de plataformas AD (Microsoft Active Directory) LDAP, NIS e usuários locais dos servidores, bem como monitorar estas bases;

- 2.3.2 - A solução deverá mostrar em uma mesma interface toda a base de usuários e de dados monitorados, exibindo para cada pasta ou arquivo a visualização gráfica interativa das listas de controle de acesso incluindo grupos, subgrupos e seus respectivos membros;
- 2.3.3 - Esta mesma interface deverá mostrar os níveis de permissões das pastas que o usuário tem acesso, dar visibilidade de todos os objetos que um usuário ou grupo tenham permissões para acessar, incluindo herança de permissões ativa/desativada e indicação de compartilhamento;
- 2.3.4 - A solução deve permitir a visibilidade bidirecional de quais pastas podem ser acessadas por quais usuários e na direção contrária, indicando todas as pastas onde o usuário tem acesso e qual tipo de acesso (leitura, escrita, modificação), sem afetar o ambiente em operação;
- 2.3.5 - A ferramenta deverá prover filtros para visualizar todos os objetos de dados de forma gráfica incluindo pastas protegidas e únicas;
- A solução deverá fornecer a visão das permissões efetivas, ou seja, agregando permissões de Share e NTFS;
- 2.3.6 - A ferramenta não deve restringir a quantidade das listas de acesso (ACLs) coletadas e/ou armazenadas;
- 2.3.7 - A visualização de grupos deve compreender todos os grupos filhos (subgrupos) sem restrição de número de hierarquias;
- 2.3.8 - A solução deve possibilitar a configuração de uma credencial diferente para cada volume a ser monitorado;
- 2.3.9 - A solução deverá realizar a modificação das permissões dos usuários no Microsoft Active Directory através de autenticação de usuário e senha dos administradores do AD com efetivação imediata e possibilitar o agendamento para data futura;
- 2.3.10 - A solução deverá trabalhar integrada ao AD sem a necessidade de inserção de usuários manual, e fornecer a habilidade para corrigir permissões e modificar grupos via interface gráfica;
- 2.3.11 - A solução deve permitir a modelagem de dados e alteração do perfil de acesso, para avaliação de impactos, antes da execução em ambiente real, identificando quais usuários acessam determinada pasta e perderão ou ganharão acesso nesta modelagem;
- 2.3.12 - A solução deve permitir a modelagem de permissionamento de maneira gráfica, incluindo a simulação do impacto de mudanças no permissionamento de grupos e usuários, e da remoção de permissões excessivas, inclusão de novos grupos e identificação de quais usuários serão afetados com estas trocas de permissões;

2.4 - Registro de eventos (log)

- 2.4.1 - A solução deve coletar o log de forma normatizada dos repositórios de dados em plataforma Serviço de Diretórios, Servidores de Arquivos Windows e UNIX/LINUX, Sharepoint e Microsoft Exchange;
- 2.4.2 - A solução ofertada deve manter o log das operações de abrir, criar, apagar, modificar, copiar, renomear e acesso negado;
- 2.4.3 - O log da solução ofertada deve conter informações completas de cada uma das operações com data e horário, nome do servidor de arquivos, tipo do objeto, caminho (path) dos dados, domínio, destino da movimentação, arquivo impactado e nome do usuário;
- 2.4.4 - Deverá permitir filtragem gráfica, ordenação e agrupamento dos logs;
- A solução deverá identificar em uma mesma tela todas as atividades de um determinado usuário ou determinada pasta de todos os repositórios monitorados e diretórios de usuários;
- 2.4.5 - Fornecer resumo gráfico das atividades auditadas, incluindo:
- 2.4.6 - Visualização dos usuários mais e menos ativos;
- 2.4.7 - Visualização dos diretórios mais e menos ativos;
- 2.4.8 - Visualização dos diretórios onde um usuário ou um grupo de usuários estejam acessando;
- 2.4.9 - Visualização dos usuários que estejam acessando um diretório;
- 2.4.10 - A ferramenta deve normatizar eventos relacionados e apresentar como um único evento para o mesmo objeto;
- 2.4.11 - A solução deve permitir auditoria direta de quem tem acesso aos dados na tela da console, sem necessidade de gerar relatório demonstrativo.

2.5 - Relatórios

- 2.5.1 - A solução ofertada deve gerar relatórios nos formatos TXT, CSV, HTML, XLS e PDF;
- 2.5.2 - A ferramenta deve permitir o agendamento para envio de relatórios pelo correio eletrônico;

- 2.5.3 - Os relatórios agendados devem poder ser entregues tanto via e-mail quanto em uma determinada pasta do servidor sem a necessidade de customização adicional;
- 2.5.4 - O envio dos relatórios por e-mail deve ser feito a partir da própria solução, ou seja, sem a utilização de software de terceiros e deve suportar o protocolo SMTP;
- 2.5.5 - A ferramenta deve possibilitar a definição da prioridade de cada relatório agendado;
- 2.5.6 - A ferramenta deve fornecer relatórios customizáveis sob demanda e agendados;
- 2.5.7 - A ferramenta deve fornecer relatório dos acessos aos arquivos;
- 2.5.8 - A ferramenta deve armazenar todas as modificações feitas nas permissões dentro e fora da interface gráfica;
- 2.5.9 - Fornecer relatórios sobre onde as permissões concedidas a grupos globais (Everyone, Domain Users, Users) estão sendo utilizadas;
- 2.5.10 - Armazenar todas as modificações em grupos feitas dentro e fora da interface gráfica;
- 2.5.11 - Fornecer relatórios de grupos de segurança vazios ou não utilizados;
- 2.5.12 - Fornecer relatórios de SIDs não resolvidos e usuários com permissão direta em pastas;
- 2.5.13 - Fornecer relatórios de dados e usuários inativos;
- 2.5.14 - Fornecer relatórios sobre administradores acessando dados de negócio;
- 2.5.15 - Fornecer relatórios de usuários desabilitados que ainda fazem parte de grupos de segurança;
- 2.5.16 - Fornecer relatório que mostre quais eram as permissões para determinada pasta em uma data passada sem a necessidade de um processo manual para guardar as permissões a serem recuperadas;
- 2.5.17 - Possibilitar o direito de revisão de gestão de dados através de relatórios indicativos do uso dos dados;
- 2.5.18 - Suprir com rotinas automatizadas, relatórios programados e outras facilidades sobre os benefícios esperados, destes relatórios;
- 2.5.19 - A solução deve ser capaz de fornecer relatórios para auditoria e conformidade (compliance);

2.6 - Análise Comportamental

- 2.6.1 - A ferramenta deve realizar a análise comportamental dos usuários de maneira a fazer recomendações de alteração, revogação de acesso, trocas de grupos e permissões aos dados não estruturados e semiestruturados dos servidores monitorados;
- 2.6.2 - A solução deve identificar, de forma automática, usuários com acesso a pastas e/ou arquivos indevidos sugerindo a revogação de acesso;
- 2.6.3 - A solução deverá fornecer em modo gráfico recomendações sobre permissionamento excessivo, baseado na análise de atividade de acesso;
- 2.6.4 - Fornecer identificação gráfica de atividades de acesso anormais;
- 2.6.5 - Estas recomendações deverão também ser fornecidas em forma de relatório;

2.7 - Sistema de notificações (alertas)

- 2.7.1 - A ferramenta deve realizar análises e gerar alertas de comportamentos suspeitos como leitura ou gravações em excessos que diferem do comportamento normal do usuário;
- 2.7.2 - A notificação deverá ser feita também via e-mail;
- 2.7.3 - A ferramenta deve emitir um alerta quando um usuário desviar do seu comportamento padrão;
- 2.7.4 - Fornecer relatórios sobre atividades de acesso anormais;

2.8 - Módulo Permissionamento de Serviços Active Directory (AD)

- 2.8.1 - A solução deve efetuar as funcionalidades de Permissionamento, Log, Relatórios, Alertas dos serviços de diretórios de usuários como Microsoft Active Directory, LDAP, NIS e usuários locais dos servidores, e deverão estar integradas na mesma plataforma e interface de monitoração dos demais repositórios de dados;
- 2.8.2 - A solução deve possuir visibilidade da hierarquia dos Serviço de Diretórios dos Usuários através de interface gráfica e em formato de relatório;
- 2.8.3 - Solução deve possuir visibilidade da hierarquia dos Serviço de Diretórios dos Usuários através de interface gráfica e em formato de relatório;
- 2.8.4 - A solução deve ter trilha de auditoria classificável e pesquisável de todas as atividades do Active Directory, LDAP, NIS e usuários locais dos servidores em uma única interface gráfica e também em formato de relatório;

2.8.5 - Solução deverá ser capaz rastrear quem fez alterações no Active Directory, LDAP, NIS e usuários locais dos servidores, qual foi a alteração feita e quando, nesta mesma interface gráfica e em formato de relatório;

2.8.6 - A solução deverá indicar de forma automática recomendações sobre grupos de segurança não utilizados e membros de grupos em sua interface gráfica e em forma de relatório;

2.8.7 - A solução deverá realizar a modelagem de permissionamento através de simulações de mudança para grupos e ACLs sem afetar o ambiente de produção, e identificando quais membros que efetivamente acessam os dados, permitindo a visibilidade anterior à realização das alterações no permissionamento de qual o impacto real no ambiente de produção;

2.8.8 - A solução ofertada deverá suportar o gerenciamento do Microsoft Active Directory ao ponto de permitir os administradores da solução no mínimo as seguintes funcionalidades:

2.8.8.1 - Criação de novos usuários;

2.8.8.2 - Criação de novos grupos;

2.8.8.3 - Alteração de parâmetros de usuários já existentes;

2.8.8.4 - Deleção de usuários;

2.8.8.5 - Deleção de computadores;

2.8.8.6 - Reset de senhas;

2.8.8.7 - Desbloqueio de usuários;

2.8.8.8 - Desabilitação de usuários;

2.8.8.9 - A solução deverá ser compatível, no mínimo, com as versões do Microsoft AD 2003, 2008 e 2012;

2.9 - Módulo Microsoft Exchanger Server

2.9.1 - A solução deve efetuar as funcionalidades de Permissionamento, Log, Relatórios, Análise Comportamental e Alerta dos servidores de correio eletrônico Microsoft Exchange, e deverão estar integradas na mesma plataforma e interface de monitoração dos demais repositórios de dados;

2.9.2 - A solução ofertada deverá monitorar as caixas postais dos usuários, e as pastas compartilhadas deste servidor;

2.9.3 - A ferramenta deverá realizar a coleta das informações sem a oneração excessiva do servidor de correio Microsoft Exchange, ou seja, sem ativação do journaling ou diagnostics nativos do servidor de correio;

2.9.4 - Caso a solução necessite a ativação do Journaling do Exchange deverá ser fornecido o hardware necessário para o armazenamento deste journaling por 12 (doze) meses;

2.9.5 - As funcionalidades de análise comportamental deverão ser realizada dentro das pastas compartilhadas e caixas de correios dos servidores Microsoft Exchange monitorados;

2.9.6 - A ferramenta ofertada deverá coletar os eventos dos servidores de e-mail monitorados contemplando no mínimo os seguintes itens:

2.9.6.1 - Mensagem aberta;

2.9.6.2 - Mensagem enviada;

2.9.6.3 - Mensagem enviada "como" (on behalf of);

2.9.6.4 - Mensagem enviada "em nome de";

2.9.6.5 - Mensagem editada;

2.9.6.6 - Mensagem apagada;

2.9.6.7 - Mensagem movida / copiada;

2.9.6.8 - Mensagem marcada como lida / não lida;

2.9.6.9 - Definição de sinalizadores;

2.9.6.10 - Pasta aberta;

2.9.6.11 - Pasta criada / apagada;

2.9.6.12 - Permissões adicionadas / removidas / alteradas;

2.9.6.13 - Pasta movida / copiada;

2.9.6.14 - Anexo aberto;

2.9.6.15 - Anexo apagado / adicionado;

2.9.6.16 - Delegação de caixa de correio adicionada / removida;

2.9.6.17 - Logon;

2.9.6.18 - Permissões de caixa de correio adicionadas / removidas;

2.9.7 - A solução deverá auditar, registrar eventos (log) e aplicar as análises comportamentais das caixas postais e pastas compartilhadas do Microsoft Exchange Server para eventos gerados a partir de dispositivos móveis e/ou acessos externos (via internet) por meio de acesso WEB através dos seguintes protocolos de comunicação contemplando no mínimo os seguintes itens:

- 2.9.7.1 - POP3 – Post Office Protocol v3;
 - 2.9.7.2 - IMAP – Internet Message Access Protocol;
 - 2.9.7.3 - MAPI - Messaging Application Programming Interface;
 - 2.9.7.4 - OWA – Outlook Web Access;
 - 2.9.7.5 - EWS – Exchange Web Services;
 - 2.9.7.6 - ActiveSync - para smartphones e outros dispositivos similares.
 - 2.9.8 - A solução deverá registrar eventos (logs) contendo informações do IP de origem do dispositivo móvel ou computador de onde foi acessada a caixa postal;
- A solução deve ser compatível com o Microsoft Exchange Server no mínimo nas versões 2007 e 2010;

2.10 - Módulo Microsoft Windows Server:

- 2.10.1 - A solução deve efetuar as funcionalidades de permissionamento, Log, Relatórios, Análise Comportamental e Alerta descrita nos itens acima em plataformas de servidores de arquivos Windows;
- 2.10.2 - A solução deve ter sua compatibilidade certificada em Windows Server 2003, 2008 e 2012;
- 2.10.3 - Deverá suportar às tecnologias DAS, SAN, Windows-Powered NAS e suporte à tecnologia de cluster da Microsoft;
- 2.10.4 - Integrar com as plataformas de storage existentes VNX da EMC e NetAPP sem a necessidade de instalação de softwares ou agentes;

2.11 - Módulo Microsoft Sharepoint Server:

- 2.11.1 - A solução deve efetuar as funcionalidades de permissionamento, Log, Relatórios, Análise Comportamental e Alerta descrita nos itens acima em plataformas de servidores de arquivos Microsoft Office Sharepoint Server:
- 2.11.2 - A solução deve ter sua compatibilidade certificada em Microsoft Office Sharepoint Server x64 e x86 para as plataformas 2007, 2010 e 2013;

2.12 - Módulo Microsoft UNIX Server:

- 2.12.1 - A solução deve efetuar as funcionalidades de Permissionamento, Log, Relatórios, Análise Comportamental e Alertas descritos nos itens acima em plataformas de servidores de arquivos LINUX.
- 2.12.2 - A solução deve ter sua compatibilidade certificada em no mínimo as seguintes versões:
 - 2.12.2.1 - Red Hat 4 Kernel 2.6.9:
 - a. smp - 32 bit;
 - b. Hugesmp - 32 bit;
 - c. smp - 64 bit;
 - d. LargeSmp - 64 bit.
 - 2.12.2.2 - Red Hat 5 Kernel 2.6.18:
 - a. smp - 32 bit
 - b. xen-smp - 32 bit;
 - c. pae-smp - 32 bit;
 - d. smp - 64 bit
 - 2.12.2.3 - Red Hat 6 Kernel 2.6.32:
 - a. smp - 32 bit;
 - b. smp - 64 bit
 - 2.12.2.4 - SUSE SLES 10 Kernel 2.6.16:
 - a. xenpae-smp - 32 bit;
 - b. smp - 64 bit
 - 2.12.2.5 - Ubuntu 8.04 LTS Kernel 2.6.24:
 - a. smp – 32 and 64 bit;
 - 2.12.2.6 - Ubuntu 10.04 LTS Kernel 2.6.32-38:
 - a. smp - 64 bit;

b. pae-smp - 32 bit

2.13 - Módulo Portal de Permissionamento:

2.13.1 - A solução deverá permitir que os usuários donos das pastas permitam acesso aos seus dados não-estruturados e semiestruturados a outros usuários, bem como a revogação destes acessos, sem necessidade de envolvimento do administrador do sistema;

2.13.2 - Ter interface web para solicitação de permissionamento/participação em grupo de segurança;

2.13.3 - Ser capaz de personalizar um fluxo de aprovação para cada demanda do usuário;

2.13.4 - Enviar e-mail de notificação ao aprovador/dono da informação quando uma nova solicitação for aberta a ele;

2.13.5 - Possibilitar a escolha de uma data de expiração/validade do permissionamento aprovado;

2.13.6 - Revogar automaticamente as permissões escolhidas na sua data de expiração sem que se faça necessária a intervenção de um usuário;

2.13.7 - Criar revisões de permissionamento direcionadas diretamente ao dono de cada pasta/grupo;

2.13.8 - Sinalizar nas revisões de permissionamento, quais usuários poderiam ter suas permissões removidas sem que haja impacto ao negócio;

2.13.9 - Disponibilizar para o responsável por cada conjunto de dados, acesso aos logs de auditoria, estatísticas e permissões;

2.13.10 - Permitir a criação de regras de segurança para que usuários ou grupos de usuários nunca tenham acesso a determinado conjunto de dados;

2.13.11 - Forçar as regras de segurança para que caso uma permissão seja concedida diretamente, o software as remova sem a intervenção de um usuário;

2.13.12 - A solução deverá prover a habilidade de identificar os proprietários dos dados e enviar aos mesmos relatórios sobre permissionamento e acesso.

2.14 - Módulo Migração de Dados Automatizados entre plataformas:

2.14.1 - A solução deve permitir a migração de dados entre plataformas no mínimo:

2.14.1.1 - CIFS para Sharepoint:

- a. Deve permitir a personalização e simulação nas alterações de permissões antes da migração. (Ex.: a critério do administrador a permissão "Leitura" no CIFS se tornará "Contribuir" no Sharepoint, a permissão "Modificar" se tornará "Gerenciar Hierarquia", etc.

2.14.1.2 - Sharepoint para CIFS

2.14.2 - A solução deve permitir a migração de dados entre domínios:

2.14.2.1 - A solução deve permitir migrar mantendo as permissões, metadados e ACL's;

2.14.2.2 - A solução deve automaticamente, na migração entre domínios, criar novos grupos no active directory, mantendo assim as mesmas permissões de usuários que estavam no antigo repositório.

2.14.3 - A solução deve permitir configurar e programar o horário e com qual frequências as migrações irão ocorrer.

2.14.4 - A solução deve permitir migrar dados em horário de produção sem que haja interrupção ao usuário e perdas de dados;

2.14.5 - A solução deve permitir a migração dos dados com base nas recomendações sugeridas pela ferramenta de auditoria;

2.14.6 - A solução deve permitir migrar alterando as permissões de acordo com as recomendações;

2.14.7 - A solução deve permitir em interface gráfica simular o impacto da migração baseadas nas regras definidas;

2.14.8 - A solução deve permitir ao administrador, refinar e editar as permissões ACL's antes da migração;

2.14.9 - A solução deve ter a capacidade de simular os efeitos de permissão sobre os utilizadores pós-migração;

2.14.10 - A solução deve permitir deixar as permissões como estão ou torna-las melhor com base nas recomendações feitas pela solução de auditoria;

2.14.11 - A solução deve permitir migrações incrementais, baseadas somente nos dados novos ou alterados do primeiro repositório;

- 2.14.12 - A solução deve permitir migrar mantendo as mesmas estruturas de hierarquia de pastas no novo repositório;
- 2.14.13 - A solução deve ter a opção de migrar todo o conteúdo das pastas ou somente a estrutura de pastas;
- 2.14.14 - A solução deve possuir algoritmo para identificar e solucionar colisões em nomes de arquivos e pastas;
- 2.14.15 - A solução deve através de metadados e regras de classificação possibilitar a identificação de arquivos e pastas e migrar entre plataformas, domínios distintos, mantendo as permissões, metadados e ACL's;
- 2.14.16 - A solução deve permitir a identificação de dados não acessados por determinado período de tempo e migrar entre plataformas, domínios distintos, mantendo as permissões, metadados e ACL's;
- 2.14.17 - A solução deve em conjunto com a ferramenta de classificação possibilitar a migração de dados sensíveis entre plataformas, domínios distintos, mantendo as permissões, metadados e ACL's;
- 2.14.18 - A solução deve através de metadados possibilitar a identificação de arquivos por extensão, tamanho, nome, e migrar entre plataformas, domínios distintos, mantendo as permissões, metadados e ACL's;
- 2.14.19 - A solução deve através da ferramenta de auditoria possibilitar a identificação de mais usados e migrar entre plataformas, domínios distintos, mantendo as permissões, metadados e ACL's;
- 2.14.20 - A solução deve permitir criar regras de migração automática, contínua e única, possibilitando assim que qualquer arquivo ou documento novo incluído no repositório de dados, seja automaticamente migrado entre plataformas, domínios distintos, mantendo as permissões, metadados e ACL's;
- 2.14.21 - A solução deve permitir criar regras de migração automática, baseadas em regras de negócio, migrado entre plataformas, domínios distintos, mantendo as permissões, metadados e ACL's.

2.15 - Módulo Acesso de dados remotos:

- 2.15.1 - A solução deverá suportar o acesso simultâneos para a quantidade de usuário adquiridas, de acordo com o item 2.1.2.
- 2.15.2 - A solução ofertada deve permitir que os sistemas de arquivos, CIFS e NFS, atualmente implementados no ÓRGÃO seja compartilhados de maneira segura para os usuários externos e internos;
- 2.15.3 - A solução deverá realizar a função de proxy e streamline de acesso seguro (HTTPS) para a o servidor de arquivos já implementada com base nos protocolos NFS e CIFS;
- 2.15.4 - A comunicação entre a solução ofertada e repositório de usuário, para autenticação dos mesmos, se dará através do protocolo LDAP;
- 2.15.5 - A autenticação deve utilizar base de usuários dos diretórios de serviços corporativos, sendo compatíveis com bases LDAP v.3 e Microsoft Active Directory, sem a necessidade de criação de base interna para esta finalidade;
- 2.15.6 - A autenticação dos usuários deverá ocorrer através do protocolo HTTPS sem a necessidade de certificados digitais ou VPN;
- 2.15.7 - A sincronia de dados entre a solução e o cliente deverá ser realizada através do protocolo HTTPS;
- 2.15.8 - O cliente deve notificar os usuários para cada alteração feita nos arquivos;
- 2.15.9 - Solução deverá implementar a sincronia automática entre arquivos e pastas armazenados nos repositórios CIFS e NFS do ÓRGÃO e os clientes da solução, como computadores, laptops, smartphones e tablets dos funcionários internos e externos de maneira segura. No mínimo para os seguintes clientes;
- 2.15.9.1 - Windows (Vista, 7 ou superior);
- 2.15.9.2 - Apple iOS (iPhone e iPad);
- 2.15.9.3 - Android;
- 2.15.10 - A solução deve possibilitar a adição de novos arquivos e arquivos editados, através de smartphones e tablets;
- 2.15.11 - A solução deve possibilitar o acesso aos compartilhamentos e arquivos através do navegador WEB;

- 2.15.12 - Os arquivos devem ser disponibilizados sem a utilização de serviços externos e utilização de cache a própria solução, devendo armazenar os arquivos estritamente nos repositórios internos e nos clientes autorizados para a solução;
- 2.15.13 - A sincronia entre os dispositivos deverá ocorrer sem que haja a necessidade de alocação de novos espaços, com a criação de novos arquivos ou pastas, nos repositórios atualmente em utilização;
- 2.15.14 - As permissões para acesso aos arquivos e pastas devem obedecer as mesmas regras definidas para a base de usuários existente, expressas no compartilhamento CIFS e NFS;
- 2.15.15 - Deve ser possível o fornecimento de links web para compartilhamento de arquivos, pastas e um espaço para upload de arquivos para colaboradores externos ao ÓRGÃO, desde que autorizado pelo administrador da rede.
- 2.15.16 - O acesso aos arquivos e diretórios realizados por colaboradores externos deve possuir dois modos de compartilhamentos, conforme descrito abaixo;
- 2.15.16.1 - Público: Permite o acesso aos dados por qualquer um que possua o link;
- 2.15.16.2 - Privado: O acesso será permitido somente ao usuário destinatário, através do uso de uma senha de identificação (pin) que será alterada em cada acesso realizado pelo colaborador externo;
- 2.15.17 - Para cada uma das pastas adicionadas ao serviço de compartilhamento e sincronia deve ser possível a definição do tipo de compartilhamento, com no mínimo as seguintes opções;
- 2.15.17.1 - Compartilhamento Externo;
- 2.15.17.2 - Compartilhamento Interno;
- 2.15.17.3 - Compartilhamento Externo e Interno;
- 2.15.18 - Deve permitir a definição de data de expiração para o compartilhamento das pastas e arquivos;
- 2.15.19 - A solução deverá fornecer uma pasta para upload para uso de colaboradores externos;
- 2.15.20 - A solução não deve restringir o tamanho dos arquivos compartilhados;
- 2.15.21 - A Pasta de upload deve permitir o controle de validade (tempo) e tamanho de arquivos;
- 2.15.22 - Solução deve emitir um alerta para o administrador informando que arquivos e pastas internas foram compartilhados com colaboradores externos;
- 2.15.23 - A Solução deverá controlar o acesso aos dados mantendo registro das operações de abrir, criar, apagar, modificar, copiar renomear e de acesso negado;
- 2.15.24 - Deverá implementar a coleta de log de forma normatizada dos repositórios de dados Windows e Linux;

2.16 - Módulo de Classificação de Dados sensíveis e integração com DLP

- 2.16.1 - A solução deve ser capaz de identificar qual dado ou arquivo contém informações sensíveis ou confidenciais.
- 2.16.2 - A solução deve identificar dados sensíveis nas plataformas Windows e NAS.
- 2.16.3 - A solução deve exibir na mesma interface gráfica informações sobre os permissionamentos, ACL's , quantidade de informações sensíveis e qual tipo de informação sensível classificada, afim de facilitar a identificação de potenciais repositórios e pastas super expostos.
- 2.16.4 - A solução deve gerar em forma de relatórios dados sobre a classificação das informações.
- 2.16.5 - A solução deve ter a capacidade de Incluir filtros sobre a classificação dos dados nas pesquisas dos Logs.
- 2.16.6 - A solução deve ter a capacidade de Incluir filtros sobre a classificação dos dados nos relatórios de acesso.
- 2.16.7 - Para cada arquivo marcado como sensível, a solução deve possibilitar a visão, diretamente da ferramenta, das expressões regulares ou strings que fizeram com que esse arquivo fosse considerado como sensível.
- 2.16.8 - A solução deve fornecer visibilidade de conteúdo crítico de negócios através da classificação da informação.
- 2.16.9 - A ferramenta deve fornecer visibilidade dos locais que possuem dados sensíveis.
- 2.16.10 - A solução deve gerar recomendações acionáveis para redução de acesso aos dados classificados como sensíveis.
- 2.16.11 - A solução deve integrar a funcionalidade de classificação de dados sensíveis com soluções de terceiros para estender a habilidade de ambos.
- 2.16.12 - A solução deve possibilitar a instalação da funcionalidade de classificação de dados sensíveis em um único servidor, sem a necessidade de servidores adicionais.

2.16.13 - A solução deve fornecer a funcionalidade de busca de arquivos através de palavras-chave, frases e/ou expressões regulares.

2.16.14 - A ferramenta deve permitir integração com ferramentas do DLP (Data Loss Prevention) de classificação de dados sensíveis e informar em relatório onde estes dados se encontram dentro do sistema de arquivos da solução.

2.16.15 - A solução deve classificar dados utilizando mecanismo de busca próprio capaz de pesquisar conteúdos sensíveis através de “strings”, expressões regulares ou regras pré-definidas;

2.16.16 - A solução deverá realizar uma busca dentro de arquivos word, excel, pdf, txt. dos conteúdos identificados como sensíveis e delimitados nas “strings”

2.16.17 - Deve ser possível priorizar a ordem pelas quais os arquivos sensíveis serão buscados, como por exemplo, filtrar primeiramente os mais acessados, os maiores, entre outros

2.17 - Demais Componentes

2.17.1 - Todos os componentes passivos adicionais que se fizerem necessários para efetivar as interligações dos ativos do objeto da contratação;

2.17.2 - Visando preservar harmonia entre todos os elementos da solução, a total interoperabilidade de componentes e a facilidade de uso e operação, a solução fornecida deverá ser de um único fabricante em que seus módulos e ou programas sejam totalmente integrados e disponibilizados em uma única console de gerência;

2.17.3 - O módulo (esquema) de segurança da solução (software) não deverá implicar em aquisição de componentes (hardware e software) adicionais;

2.17.4 - Deverá ser compatível e permitir a utilização da tecnologia “hyperthreading” sem custos adicionais;

2.17.5 - A solução deverá possibilitar integração, de forma direta ou indireta, de suas informações com sistemas de DLP (Data Lost Prevention);

2.18 - Módulo Serviços profissionais para implementação e testes

2.18.1 - Execução de todos os serviços profissionais para Implementação e Testes necessários ao fornecimento do objeto, a citar especialmente:

2.18.1.1 - Instalar e configurar todos os produtos da solução (ferramentas) de auditoria para o ambiente Microsoft no serviço de Active Directory (AD) em fornecimento nos hardwares de destino;

2.18.1.2 - Instalar e configurar todos os produtos da solução (ferramentas) de auditoria para o ambiente Microsoft no serviço de Microsoft Exchange Server em fornecimento nos hardwares de destino;

2.18.1.3 - Instalar e configurar todos os produtos da solução (ferramentas) de auditoria para o ambiente Microsoft do serviço de Servidor de Arquivos Microsoft Windows Server em fornecimento nos hardwares de destino;

2.18.1.4 - Instalar e configurar todos os produtos da solução (ferramentas) de auditoria para o ambiente Microsoft do serviço de Servidor de Arquivos Microsoft Sharepoint Server em fornecimento nos hardwares de destino;

2.18.1.5 - Instalar e configurar todos os produtos da solução (ferramentas) de auditoria para o ambiente Unix/Linux Server em fornecimento nos hardwares de destino;

2.18.1.6 - Instalar e configurar o módulo de transferência automatizada de dados entre sistemas em fornecimento nos hardwares de destino;

Instalar e configurar o módulo de acesso de dados remoto em fornecimento nos hardwares de destino;

2.18.1.7 - Integrar todos os produtos (ferramentas) da solução de auditoria descritas neste termo de referência;

2.18.1.8 - Demonstrar a utilização e a integração de todos os produtos (ferramentas) da solução de auditoria instalados no ambiente do ÓRGÃO e suas características funcionais (subitem 2.2), controle de acessos – controle de acesso (subitem 2.2.3), registro de eventos (subitem 2.4) e análise comportamental (subitem 2.2.5);

2.18.1.9 - Demonstrar a execução de todos os relatórios (item 2), identificação gráfica da análise comportamental conforme item 2, das notificações – alertas (subitem 2.2.6);

2.18.1.10 - Demonstrar a utilização e a integração de todos os produtos (ferramentas) da solução de auditoria para o ambiente Microsoft dos serviços do Microsoft Active Directory - AD (subitem 2.3), Microsoft Exchange Server (item 2.5) e Servidor de Arquivos Microsoft Windows Server (subitem

2.5), Microsoft SharePoint Server (subitem 2.6) e Unix/Linux File Server (item 2.7) no ambiente do ÓRGÃO;

2.19 - Execução de serviços profissionais de consultoria:

2.19.1 - Prestação de serviços de consultoria pós-implantação, na forma de um banco de horas, com em um total de 1.000 (um mil) horas de consultoria;

2.19.2 - Quando solicitadas, as horas demandadas pelo ÓRGÃO visam ao aperfeiçoamento do projeto implantado em termos da ferramenta de software instalada e dos serviços executados;

2.19.3 - Estes serviços deverão ser prestados sob demanda e localmente no ÓRGÃO (on-site), na modalidade 5 x 8 (cinco dias na semana, oito horas por dia – horário comercial);

2.19.4 - Para a prestação deste suporte técnico, a Contratada somente poderá empregar profissionais capacitados e certificados nos produtos fornecidos;

2.19.5 - O ÓRGÃO oficializará a solicitação deste apoio por meio da emissão de uma “Ordem de Serviço – OS”, sob demanda;

2.19.6 - A execução será sempre precedida da emissão pelo ÓRGÃO da competente “Ordem de Serviço – OS”, contendo no mínimo: descrição do serviço, prazo para a execução do serviço, período para a execução do serviço, local da execução do serviço, especificações técnicas do serviço e produtos esperados;

2.19.7 - Uma “Ordem de Serviço – OS” somente estará autorizada após conferência e atesto do Gestor do Contrato;

2.19.8 - Toda “Ordem de Serviço – OS” deverá ser assinada pelo Gerente do Projeto, representante da Contratada perante o ÓRGÃO, declarando a concordância da Contratada em executar as atividades descritas na “Ordem de Serviço – OS”, de acordo com as especificações estabelecidas pelo ÓRGÃO;

2.19.9 - Os serviços deverão estar sempre de acordo com as especificações constantes nas “Ordens de Serviços – OS”;

2.19.10 - O controle da execução dos serviços se dará em 03 (três) momentos, a saber: no início da execução – quando a “Ordem de Serviço – OS” é emitida pelo ÓRGÃO, durante a execução – com o acompanhamento e supervisão de responsáveis do ÓRGÃO, e ao término da execução – com o fornecimento de “Relatórios de Atividade de Consultoria Especializada” pela Contratada e atesto dos mesmos por responsáveis do ÓRGÃO;

2.19.11 - Todos os serviços prestados pela Contratada deverão ser necessariamente documentados, registrados e entregues ao ÓRGÃO pela mesma;

2.19.12 - Os serviços de apoio pós-implantação deverão ser executados preferencialmente em horário comercial, de segunda a sexta-feira, excetuando-se naqueles casos que necessariamente haja intervenção em serviços de Produção;

2.19.13 - A partir da emissão da “Ordem de Serviço – OS”, a Contratada terá até 07 (sete) dias corridos para iniciar a sua execução, ressalvados os casos em que comprovadamente seja necessário um agendamento dos trabalhos;

2.20 - Serviços de Transferência de Conhecimentos

2.20.1 - A transferência de conhecimento será realizada em turmas composta de até 3 colaboradores e poderão ser contratadas até 5 turmas na modalidade de ata de registro de preço;

2.20.2 - A transferência de conhecimento será realizada no ambiente do cliente;

2.20.3 - O instrutor do treinamento deverá ser certificado nos elementos da solução;

2.20.4 - A transferência de conhecimento deverá possuir, no mínimo, 24 horas de duração;

2.20.5 - A transferência de conhecimento deverá ser ministrada em língua portuguesa, enquanto o material de apoio poderá ser em língua inglesa.

2.21 - Serviços de Garantia

2.21.1 - Serviços de garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de emissão do Termo de Homologação, conforme teste a ser realizado para comprovação de todas as funcionalidades solicitadas, contemplando manutenção preventiva e corretiva, incluindo atualização de versões, assim como suporte técnico, tanto para os produtos (software) quanto para todos os serviços contemplados pelo objeto;

2.21.2 - A Contratada deverá garantir que os serviços objeto deste Contrato atenderão ao padrão de qualidade exigido pela indústria de informática e pelo Órgão;

2.21.3 - O suporte deverá ser prestado na modalidade 24 x 7, através de e-mail e número telefônico 0800;

2.21.4 - Após a abertura do chamado a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento em até 4 horas após a abertura do chamado.

4. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

4.1 - QUANTIDADE DOS PRODUTOS

4.1.1 - Registro de preços para aquisição de solução baseada em software totalmente compatível com ambiente Microsoft e servidor de arquivos UNIX, para implantação de auditoria, controle e gerência de permissionamento dos serviços de diretório (Microsoft Active Directory), servidor de arquivos (Microsoft File Server), servidor de colaboração SharePoint (Microsoft Sharepoint Server), Servidor de Arquivos UNIX/Linux e Correio Eletrônico (Microsoft Exchange Server) da EMBRATUR, bem como execução de serviços de planejamento, consultoria, implementação e testes, além de transferência de conhecimentos, com garantia (manutenção e suporte técnico) pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e especificações constantes neste Contrato.

4.2 - PROCESSO ENTREGA DOS PRODUTOS

4.2.1 - Os produtos especificados neste termo de referência deverão ser entregues na Coordenação de Suporte Tecnológico CTEC, endereço SCN Quadra 2, BLOCO "G" TÉRREO, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias corridos após o recebimento do empenho.

4.3 - RECEBIMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

4.3.1 - O recebimento do software será provisório, para posterior teste de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Contrato e da proposta comercial.

4.3.2 - A EMBRATUR efetuará os testes de conformidade e verificação do software, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo sendo lavrado o Termo de Recebimento/Aceite Definitivo.

4.3.3 - Entende-se por cumprimento do prazo de entrega o recebimento do software e sua instalação, deixando-os operacionais para o aceite. O não cumprimento rigoroso do prazo de entrega, ou entrega parcial, ou entrega de configuração inferior a solicitada implicará em rescisão do contrato a ser firmado pela EMBRATUR e a empresa contratada.

4.3.4 - O software somente serão aceitos após minucioso teste de funcionamento pela equipe da CTEC. Por meio do teste será precedida a checagem das perfeitas condições físicas dos mesmos em nossos equipamentos, bem como do respectivo funcionamento e a conformidade com as especificações, considerando-se as características ofertadas.

4.3.5 - O software serão novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, que será de inteira responsabilidade da contratada.

4.3.6 - A EMBRATUR, reserva-se no direito de proceder a conexão ou instalar nos equipamentos, produtos de hardware e software licenciados de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique danos físicos ao equipamento e sem que isto constitua pretexto para o licitante vencedor se desobrigar da garantia de funcionamento.

4.4 - PENALIDADES PELA INCONFORMIDADE NA ENTREGA

4.4.1 - Caso haja alguma inconformidade na entrega, será solicitada à CONTRATADA alteração do Relatório de Entrega, com inserção das penalidades aplicadas. Em quaisquer casos de aplicação de glosas o responsável pela aplicação da penalidade deverá anexar os documentos e relatórios comprobatórios do não atendimento aos resultados esperados nos testes de aceitação;

4.4.2 - Em caso de impasse na aplicação de penalidades, essas serão dirimidas pelo Gestor do Contrato e o representante da Contratada;

4.4.3 - Os Termos de Aceitação e entrega definitiva deverão ser aprovados pelos Fiscais Técnico e Requisitante e serão utilizados para a integração do processo de pagamento das notas fiscais.

5. GARANTIA

5.1 - A empresa contratada deverá fornecer garantia de funcionamento mínima de 36 (trinta e seis) meses "on-site", contados a partir da data do aceite dos equipamentos, efetuando manutenção corretiva, sem ônus para a EMBRATUR.

5.1.1 - Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar o software em perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituição, ajuste e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, não incluindo o fornecimento de material de consumo.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.1 - Proporcionar à Contratada as condições necessárias à execução regular do Contrato;
- 6.1.2 - Fornecer à Contratada todo tipo de informação essencial à realização dos serviços, atentando ao quesito de segurança e sigilo de dados;
- 6.1.3 - Promover a fiscalização do contrato, sob aspectos quantitativos e qualitativos anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir a entrega dos materiais e atestar os documentos pertinentes, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais;
- 6.1.4 - Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Contrato e nos TERMOS DE RECEBIMENTO/ACEITE DEFINITIVO;
- 6.1.5 - Pagar à Contratada os valores relativos aos solução/software de Auditoria entregues, homologados e aceitos, conforme o Termo de Aceite, após o ateste da devida Nota Fiscal/Fatura;
- 6.1.6 - Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela Contratada;
- 6.1.7 - Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da contratada conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido;

6.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.2.1 - Promover a remoção, às suas expensas, do solução/software de Auditoria que estiverem em desacordo com as especificações deste Contrato, Edital e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento indevido, providenciando a substituição dos mesmos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 6.2.2 - Substituir em 48 horas após ser comunicado, o solução/software de Auditoria, que apresentarem avarias, ou outro problema qualquer que não permita sua utilização total
- 6.2.3 - Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da Licitação, bem como entregar os materiais cotados, mediante agendamento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a EMBRATUR, contados da data do recebimento do pedido de fornecimento, no horário das 08h às 12h e das 14 às 17h, de segunda a sexta feira, nos endereços constante neste Contrato.
- 6.2.4 - A solução/software de Auditoria deverão ser entregues em sua condição original, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de garantia e assistência técnica, de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações técnicas contidas neste Contrato.
- 6.2.5 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o da entrega da solução/software de Auditoria, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 6.2.6 - Informar o nº do Banco, Agência e Conta corrente para efeito de pagamento
- 6.2.7 - Cumprir integralmente as especificações e prazos definidos nos termos de garantia dos produtos, garantindo a qualidade dos produtos e seus periféricos;
- 6.2.8 - Apresentar, em conjunto com a Fatura/Nota Fiscal de fornecimento de bens, e os comprovantes previstos no artigo 36 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 2008:
- 6.2.8.1 - da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;
- 6.2.9 - Em caso do Contratante, constar antes de cada pagamento, irregularidades de situação da Contratada junto ao SICAF, o pagamento não será suspenso, mas a Contratada ficará obrigada a providenciar no prazo de 30 dias corridos a sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de Rescisão do contrato.
- 6.2.10 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato devendo orientar seus empregados nesse sentido;

- 6.2.11 - Assinar, quando da assinatura do contrato, por meio de seu representante, Termo de Compromisso em que se responsabilizará pela manutenção de sigilo e confidencialidade das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação;
- 6.2.12 - Garantir que seus funcionários em serviço na Contratante em virtude da presente contratação, deverão circular nas dependências da Contratante portando o crachá de identificação da empresa. A Contratante apenas fornecerá o crachá de acesso;
- 6.2.13 - Substituir qualquer um dos profissionais alocados desta contratação, cuja atuação, permanência ou comportamento seja reprovado pela Contratante, prejudiciais e inconvenientes à execução dos serviços ou às normas da Contratada;
- 6.2.14 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação feita pelo Gestor do Contrato;
- 6.2.15 - Responder por quaisquer prejuízos que os profissionais de alocados para manutenção, causarem a Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e a responsabilidade decorrente;
- 6.2.16 - Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- 6.2.17 - Levar imediatamente ao conhecimento do Gestor do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega dos Equipamentos de informática (desktop);
- 6.2.18 - Responsabilizar-se sobre todos os atos de seus profissionais, relacionados ao manuseio de arquivos de dados, sistemas computadorizados, softwares e equipamentos de propriedade da EMBRATUR;
- 6.2.19 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;
- 6.2.20 - Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 6.2.21 - Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no processo licitatório;
- 6.2.22 - A Contratada devesse disponibilizar, a partir da assinatura do contrato, suporte técnico via telefone 0800 e/ou e-mail exclusivo para a Contratante, do próprio fabricante ou da contratada (desde que atestada sua capacidade técnica pelo fabricante), de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 18h00 (dezoito) horas, sem ônus para a Contratante, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos. Esse atendimento deve abranger todo o hardware e softwares fornecidos com o equipamento;
- 6.2.23 - A Contratada deverá indicar em sua Proposta Comercial as condições, sob as quais prestara a assistência técnica para realização das manutenções corretivas atendendo aos requisitos constantes deste Contrato;
- 6.2.24 - Quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação devem ser substituídos por originais, sem ônus para a Contratante. A contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- 6.2.25 - A manutenção corretiva será realizada em qualquer dia da semana, no horário compreendido entre 08:00 (oito) e 18:00 (dezoito) horas, a pedido da Contratante.
- 6.2.26 - O início do atendimento deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dentro do horário estabelecido no item anterior, contado a partir da solicitação feita pela EMBRATUR.
- 6.2.27 - O término do reparo da solução/software de Auditoria deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do início do atendimento;
- 6.2.28 - No caso da Contratada não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido no "6.2.27", deverá substituir imediatamente a solução/software de Auditoria por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório e temporário, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da substituição;
- 6.2.29 - Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição da solução/software de Auditoria será definitiva a critério da Contratante.
- 6.2.30 - Quando da solicitação da manutenção corretiva, por meio de telefone, fac-símile ou e-mail, a EMBRATUR fornecerá a Contratada, para fins de abertura de chamado técnico, obrigatoriamente as seguintes informações:
- 6.2.30.1 - Código de fabricação ou número de série do equipamento se for o caso;
- 6.2.30.2 - Anormalidade observada;

- 6.2.30.3 - Nome do responsável pela solicitação;
- 6.2.30.4 - Número do telefone para contato;
- 6.2.30.5 - Número da Ordem de Serviço da Contratante

6.2.31 - Todas as solicitações feitas pela Contratada serão registradas pela licitante vencedora para acompanhamento e controle da execução deste Contrato:

6.2.31.1 - A Contratada apresentara um Relatório de Visita contendo data e hora do chamado e do início e termino do atendimento, identificação do componente defeituoso, as providencias adotadas e demais informações pertinentes;

6.2.31.2 - O Relatório deverá ser assinado pelo responsável pela solicitação de manutenção corretiva.

6.2.32 - Se durante a vigência do contrato, houver a necessidade de alteração de algum componente da solução/software de Auditoria, o mesmo deverá ser apresentado, pela Contratada, à critério da Contratante, para avaliação técnica;

6.2.33 - Para execução dos serviços de manutenção a Contratada somente poderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiverem instalados ou ligados à solução/software de Auditoria com previa autorização da Contratante;

6.2.34 - A Contratada deverá garantir que os meios de armazenamento magnéticos e/ou óticos utilizados pelos seus técnicos, durante as manutenções, estão livres de qualquer código malicioso ("vírus, worms, trojans..."), voltado para a danificação ou degradação, tanto de dados, quanto de software ou hardware;

6.2.35 - Observar dentre as diretrizes de sustentabilidade, as: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ a ____/____/____, tendo sua eficácia após a publicação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração/EMBRATUR, ser prorrogado por iguais períodos sucessivos, ao máximo de 60 (sessenta) meses, mediante elaboração de termos aditivos, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

8. REAJUSTE

8.1 - Em hipótese alguma, será permitido o reajuste de preços do objeto deste Contrato.

9. DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO FINANCEIRA

9.1 - O valor global estimado da contratação é de R\$ xxxxxx, correndo a despesa à conta dos recursos consignados ao EMBRATUR, no presente exercício, sob a seguinte classificação:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

No de Empenho:

Data:

9.2 - No exercício subsequente a despesa correrá à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, registrando-se por simples apostila o crédito e empenho para sua cobertura, em conformidade com o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10. DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será feito mediante apresentação da Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Contratante e Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contrataa, consolidando os quantitativos entregues em conforme com os padrões exigidos neste Contrato, que deverá conter:

10.1.1 – Cópias de todos os Termos de Recebimento Provisório e Termos de Recebimento Definitivo das entregas realizadas e testadas no periodo;

10.1.2 – Uma entrega só será considerada realizada mediante emissão do Termo de Recebimento/Aceite Definitivo pela Contratante

10.2 – O Fiscal Requisitante terá 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento, para avaliar o Relatório de Entrega. Caso o mesmo esteja em conformidade com o Termo de Aceite Definitivo, o Fiscal Requisitante autorizará a emissão da Nota Fiscal. Do contrário, caberá a ele devolver o Termo de Recebimento/Aceite Definitivo para que a Contratada faça os ajustes;

10.3 - O prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

10.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 - Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.5.1 - não produziu os resultados acordados;

10.5.2 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.5.3 - deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.6 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.7 - Quando não se identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação, poderá ser concedido o prazo de até 15 (quinze) dias para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

10.8 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.9 – Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.10 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.11 – O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.12 - Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.13 – A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.14 – A Contratante fará nenhum pagamento à Contratada, antes de quitada ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

10.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato para efeito de pagamento excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente da Contratante e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.16 - Na ocorrência de eventual atraso de pagamento, provocado exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: *(IN 02/2008 M. Planejamento)*

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução ou execução parcial das condições assumidas no Contrato o Contratante aplicará à Contratada, garantindo o contraditório e à prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços e/ou no descumprimento das demais obrigações contratuais assumidas, até o limite de 15 (quinze) dias, contados a partir da detecção da falta ou atraso verificado;

III - multa de 5% (cinco por cento), do valor total do Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso injustificado na prestação dos serviços e/ ou no descumprimento das demais obrigações contratuais assumidas, até o 30º (trigésimo) dia, configurando-se, após o referido prazo, a inexecução total deste Contrato;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, após o prazo acima mencionado e/ ou no caso de reincidência do descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, aplicada cumulativamente com as demais sanções, ensejando, inclusive, a rescisão do Contrato;

V - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a EMBRATUR, por prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade ministerial competente fixar, em função da natureza e gravidade da falta cometida

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos para o recolhimento de multa, ao débito será acrescido 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.3- Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a Contratada pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

11.4 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - Durante a vigência do contrato com prestação de garantia de funcionamento os serviços de suporte técnico serão acompanhados e fiscalizados por servidor da Coordenação de Suporte Tecnológico - CTEC da EMBRATUR, designado com essa finalidade, permitida o acompanhamento por colaborador da empresa prestadora de serviço terceirizada atuante no órgão para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição;

12.2 - Os representantes do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos itens adquiridos e a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.3 - A Contratada deverá indicar responsável técnico para representá-la durante o fornecimento e garantia das licenças e a execução dos serviços ora tratados, desde que aceito pela Contratante;

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A Contratante publicará, no Diário Oficial da União, o extrato deste contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos relacionados a este Contrato regular-se-ão pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos arts. 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E por estarem assim justas e acertadas celebram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília-DF, de de 2014.

Contratante:

Nome

Contratada:

Nome

Testemunhas:

a) _____
Nome:
CPF nº

b) _____
Nome:
CPF nº

ANEXO I DO CONTRATO - ORDEM DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE SERVIÇO/REQUISIÇÃO		DATA EMISSÃO:	____/____/____
REQUISITANTE:		SIGLA:	_____
Contrato Número:			
Objeto:			
Contratada:			
Contratante:			

1 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VOLUMES

ID	PRODUTO/SERVIÇO	METRICA	QUANTIDADE	PREÇO RS
TOTAL				

4 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

--

3 – CRONOGRAMA – DATAS PRAZOS

ID	TAREFA	INÍCIO	FIM

CIÊNCIA

CONTRATANTE	CONTRATANTE
Área requisitante/Representante Técnico	Gestor Contrato
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
CONTRATADA	
Representante Legal	

_____, de _____ de _____ de 2014



ANEXO II DO CONTRATO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ORDEM DE SERVIÇO/REQUISIÇÃO		DATA EMISSÃO:	____/____/____
REQUISITANTE:		SIGLA:	_____
Contrato Número:			
Objeto:			
Contratada:			
Contratante:			

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea "a" da Instrução normativa nº4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que os produtos/bens, relacionados na O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela CONTRATANTE.

Ressaltamos que o recebimento destes produtos/bens ocorrerá em até _____ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

1 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VOLUMES

ID	PRODUTO/SERVIÇO	METRICA	QUANTIDADE	PREÇO RS

5 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

--

DE ACORDO

CONTRATANTE	CONTRATANTE
Área requisitante/Fiscal Técnico	Gestor Contrato
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
CONTRATADA	
Representante Legal	

_____, de _____ de _____ de 2014



ANEXO III DO CONTRATO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ORDEM DE SERVIÇO/REQUISIÇÃO		DATA EMISSÃO:	____/____/____
REQUISITANTE:		SIGLA:	_____
Contrato Número:			
Objeto:			
Gestor do Contrato			
Fiscal requisitante/ Fiscal Técnico			

Por este instrumento, os servidores acima identificados atesam, para fins de cumprimento do disposto no art. 25, inciso III, alínea “g” da Instrução normativa nº4 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 12/11/2010, que o(s) produtos(s)/bem(ns), integrantes da Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência (ATA Registro de Preços) do Contrato supracitado..

1 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VOLUMES

ID	PRODUTO/SERVIÇO	METRICA	QUANTIDADE	PREÇO RS

6 - INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

--

DE ACORDO

CONTRATANTE	CONTRATANTE
Área requisitante/Fiscal Técnico	Gestor Contrato
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
CONTRATADA	
Representante Legal	

_____, de _____ de _____ de 2014



ANEXO IV DO CONTRATO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Contrato Número:	
Objeto:	
Contratada:	
Contratante:	

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de adimplemento do objeto contratual com a sua total execução.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____

_____, _____ de _____ de 2014.